



ESTADO DA BAHIA

Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000

Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
EQUIPE DE PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2020

**Contratação de empresa para aquisição de
Material de Informática, rede e áudio para
atender às necessidades das Secretarias de
João Dourado/BA.**



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020 – SRP

DADOS DO EDITAL

I. Processo Administrativo nº 073/2020

II. Pregão Presencial: nº 015/2020 – SRP

III. Tipo de Licitação: Menor Preço

IV. Critério de julgamento e Adjucação: Menor Valor por Lote

V. Órgão Solicitante/ Setor Fiscalizador/Controle Social: Secretárias Municipais do Município de João Dourado/BA.

VI. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Material de Informática, rede e áudio para atender às necessidades das Secretarias de João Dourado/BA, mediante Sistema de registro de Preços, conforme informações constantes deste Edital e seus anexos.

VII. LOCAL DA ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues no local indicado na Autorização de Fornecimento de Materiais no perímetro do município de João Dourado, conforme consta especificado no Edital e Anexos.

VIII. FORMA DE FORNECIMENTO: Fornecimento Parcelado, mediante Ordem de Fornecimento.

IX. LOCAL E DATA PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

DATA: 13/05/2020

HORÁRIO: 09:30 HS

LOCAL: Sala de Licitações, Rua Dr. Mario Dourado, nº16, Centro – João Dourado/BA.

X. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas ocorrerão a cargo do Órgão ou Entidade usuária da Ata, cujos programas de trabalho e elementos de despesas constarão nas respectivas notas de empenho, ordens de fornecimento, contrato ou documento equivalente, observadas as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei 8.666/93 e alterações.

XI. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

XII. As informações e esclarecimentos do objeto desta licitação serão prestados pela Pregoeiro e sua equipe de apoio, diariamente, das 08h00min às 14h00min, no Setor de Licitações, Rua Dr. Mario Dourado, nº16, Centro – João Dourado/BA ou pelo e-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br ou pelo telefax (074) 3668-1358.

XIII. REGÊNCIA LEGAL: Lei federal nº 10.520/2002, Lei federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei Municipal nº 530, de 25/01/2018 e alterações pertinentes.

XIV. PREGOEIRO RESPONSÁVEL/ATO DE DESIGNAÇÃO: Elton Gomes Carneiro - Decreto Nº. 2433, 07 de janeiro de 2020.



XV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

15.1. São admitidas a participar da licitação todas as empresas interessadas que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

15.2. Não poderão participar:

- a) empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o Município de João Dourado, durante o prazo da sanção aplicada;
- b) empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- c) empresário impedido de licitar e contratar com a União, Estado da Bahia e/ou com o Município de João Dourado, durante o prazo da sanção aplicada;
- d) sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- e) empresário cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste Pregão;
- f) empresário que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- g) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- h) consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

15.3. A omissão da empresa, no que se refere a qualquer irregularidade, ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

15.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta sujeitará a **licitante** às sanções previstas neste Edital.

XVI – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

16.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

16.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (CINCO) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

16.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

16.4. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por CENTRO) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

16.5. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:



16.5.1. a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

16.5.2. não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

16.5.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

16.5.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, em sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

16.5.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

16.5.6. Os privilégios concedidos pela LC 123/2006 serão aplicados às cooperativas, nos termos do artigo 34 da Lei nº. 11.488/07.

XVII - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

17.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão.

17.2 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

17.2.1 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, a alteração não afetar a formulação das propostas.

XVIII – DO CREDENCIAMENTO

18.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto o Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente e Contrato Social da licitante.

18.2. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de credencial, conforme Modelo do **Anexo IV**, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

18.3. Na fase de credenciamento, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, preferencialmente, mediante apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, expedida pelo Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC, **exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte que tenha intenção de comprovar seu enquadramento em um dos dois regimes ou utilizar e se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação**, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.



18.4. A não apresentação ou incorreção de qualquer documento de credenciamento, bem assim o não comparecimento do licitante ou de seu representante legal à sessão, não inviabilizará a participação do (s) licitante (s) no certame, ressaltando que quando a documentação de credenciamento estiver, por lapso, dentro de quaisquer dos envelopes (1 ou 2), o respectivo envelope será entregue ao licitante que estará autorizado a abri-lo e retirá-lo, lacrando-o em seguida, uma vez que citado documento se encontra no recinto, com o intuito de ampliar a disputa. Caso não tenha interesse em participar da fase de lances, o proponente pode remeter os envelopes ao órgão ou entidade que promove a licitação pela melhor forma que encontrar, inclusive por via postal ou outro meio eficaz de protocolo.

18.5. Recomenda-se que todos os representantes dos licitantes permaneçam na sessão até a conclusão dos procedimentos, inclusive assinando a ata respectiva, sob pena de decadência do direito ao recurso.

18.6. Os envelopes contendo as propostas das empresas inabilitadas ficarão à disposição dessas empresas pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, quando denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pela Comissão Permanente de Licitação.

18.7. Na fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar a Pregoeiro a **Declaração de Tratamento Diferenciado e Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação** previstas neste edital, em **Anexo**.

18.8. Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.

XIX - DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

19.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, Lei Complementar n.º 123, 14/12/2006, Decreto Federal n.º 7.892, de 23/01/2013 e Lei Municipal n.º 530, de 25/01/2018 e alterações pertinentes e demais legislações regentes da matéria.

19.2. Este certame será dirigido pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio, acompanhado pela Assessoria Jurídica do Município, Controladoria Geral do Município e demais agentes da Administração Pública que se fizerem presentes.

19.3. Os prazos fixados neste Edital poderão ser prorrogados por motivo de força maior compreendendo: greves, perturbações industriais, avalanches, enchentes e quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes que fujam ao controle de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. O motivo de força maior pode ainda ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais.

XX - DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

20.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope fechado e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçada a Pregoeiro, com indicação dos elementos a seguir:

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020/SRP
DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO
ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

Licitação

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

20.2. Deve a proposta, preferencialmente, estar impressa por processo eletrônico em 01 (uma) via, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada na última folha e preferencialmente rubricada nas demais.

20.3. A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, não se admitindo propostas alternativas.

20.4. A proposta deverá apresentar o **preço por item e total** expressos em R\$ (reais). Quando o resultado da operação final apresentar 03 (três) casas decimais ou mais, deverão ser eliminadas as casas decimais a partir da terceira, considerando para valores em centavos, apenas as duas primeiras casas decimais. Essa operação deverá ser efetuada no valor final por tipo de produto

20.5. Os preços serão para entrega dos produtos neste Município e deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder às especificações do objeto licitado.

20.6. Será rejeitada a proposta que apresentar **valores irrisórios ou de valor zero**, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

20.7. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

20.8. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de no mínimo **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da apresentação da proposta. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

20.9. Quando se tratar de fornecimento de bens, a proposta deverá indicar a marca dos materiais ofertados sob pena de desclassificação.

20.10. No caso de hipótese do item anterior, a marca indicada será uma só para cada item, sem possibilidade de substituição por qualquer outra.

20.11. Para efeito do art. 40, § 2º, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários é de: R\$ 1.376.470,64 (um milhão trezentos e setenta e seis mil quatrocentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos).

XXI - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

21.1. A sessão pública do pregão terá início no dia, hora e local designados no item IX do Edital, devendo o representante da licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame (art. 11 do Decreto federal nº 3.555/00).

21.2. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar a Pregoeiro os envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.

21.3. Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos Envelopes A e B, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.



21.4. A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pela Pregoeiro.

21.5. A Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

21.6. A Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e as demais que tenham valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), em relação à de menor preço. Na impossibilidade de obter pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subsequentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

21.7. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

21.8. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

21.9. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, a Pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma 'nova data', com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

21.10. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, a Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

21.11. O critério de julgamento será o de **menor valor por lote**.

21.12. É vedada a oferta de lance com vista a empate.

XXII - ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

22.1. Após a classificação das propostas, o Pregoeiro fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.

22.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

22.3. A Pregoeiro poderá estabelecer, na fase de lances, um degrau mínimo para ser ofertado pelos licitantes, podendo ser retirado a qualquer tempo, para, desta forma, possibilitar a manutenção das disputas e obtenção da proposta mais vantajosa.

22.4. Quando for constatado o oferecimento de lances com variação insignificante, o Pregoeiro poderá fixar valor mínimo, em reais, **não superior a 0,01% do valor estimado da contratação**, a ser admitido como variação entre um lance e outro.



22.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

22.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

22.7. Será assegurada, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, a preferência de Contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido.

22.8. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por **microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa** e houver proposta apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa igual ou até **5% (cinco por cento)** superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

- a)** a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa mais bem classificada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;
- b)** não sendo vencedora a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o Pregoeiro, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta Condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c)** no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que se encontrem no intervalo estabelecido nesta Condição, o Pregoeiro procederá ao sorteio, definindo e convocando a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

22.9. Encerrada a etapa de lances, concedido o benefício às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, de que trata o artigo 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, o Pregoeiro poderá formular contraposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

22.10. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

22.11. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

22.12. A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte sujeitas ao regime da Lei Complementar n.º 123/06 não implica a inabilitação automática.

22.13. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

XXIII - DA NEGOCIAÇÃO

23.1. Encerrada a etapa de lances, concedido o benefício às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, de que trata o artigo 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, a Pregoeiro poderá encaminhar contraposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor



proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

23.2. A negociação será realizada pelo Pregoeiro, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

XXIV - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

24.1. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

24.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

24.3. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

24.4. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o Pregoeiro poderá solicitar da respectiva licitante o encaminhamento da amostra.

24.5. Se a proposta não for aceitável ou se a amostra for rejeitada ou, ainda, se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

XXV - HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

25.1. As licitantes deverão incluir no Envelope a seguinte documentação abaixo, que poderá ser apresentada: em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, em envelope lacrado, com a seguinte indicação:

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA LICITANTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020/SRP

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO

ENVELOPE “B”- HABILITAÇÃO

25.2. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:

25.2.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação de:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial, que deverá acompanhar a documentação acima aludidas, comprovando estar o mesmo em vigor, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da abertura do presente certame.

e.1 A Certidão Simplificada é uma das certidões emitidas pela Junta Comercial, na qual são relatadas algumas informações básicas sobre a empresa tais como nome empresarial, CNPJ, data de início de atividade, atividades



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

Licitação

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

econômicas, capital social, sócios e suas respectivas participações no capital social e filiais nesta unidade da federação ou fora dela (quando existirem), por isso tal documento é solicitado neste certame.

Parágrafo Único: O objeto constante do ato constitutivo/alteração contratual da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

Obs.: O contrato social poderá ser apresentado na sua forma consolidada.

25.2.2. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Federal, nos termos da Resolução Conjunta PGFN/RFB, nº 2, de 31 de agosto de 2005, de Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) prova de regularidade relativa à Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF;
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Observação: As certidões que não forem emitidas com código de controle eletrônico deverão ser apresentadas com firma reconhecida do responsável pelo órgão emissor da certidão.

25.2.3. A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

Obs. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1 - Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

2 - Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

3 - Sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

4 - O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.



c) Sociedade criada no exercício em curso:

c.1 fotocópia do balanço de Abertura, na forma da lei, registrado no Livro Diário, acompanhados do respectivo Termo de Abertura ambos devidamente registrados na Junta Comercial ou órgão equivalente da sede ou domicílio do LICITANTE.

d) Para as empresas que entregam suas declarações por meio do SPED, obrigatoriamente os documentos necessários ao cumprimento do Item 24.2.3 a) limitam-se a:

- I.** Termo de Abertura e Termo de Encerramento do Livro Diário (em modo sped);
- II.** Balanço Patrimonial (em modo sped);
- III.** Declaração de capacidade financeira – Índices conforme anexo XVIII;
- IV.** Demonstração de Resultado do Exercício (em modo sped);
- V.** Dados das assinaturas dos responsáveis pela elaboração dos documentos (em modo sped);
- VI.** Recibo de Entrega do Livro Digital (em modo sped);
- VII.** Termo de Autenticação de Livro Digital no órgão competente (em modo sped);
- VIII.** Certificado de Regularidade Profissional – CRP (Decore eletrônico), do responsável pelas informações contidas no Balanço Patrimonial da época do seu registro ou atualizada, certidão emitida pela internet, conforme modelo da Resolução CFC nº 1402/2012.

Os valores lançados no balanço e DRE devem ser compatíveis entre si, assim como os cálculos dos índices solicitados neste item. Caso o resultado final da DRE não apareça lançado igual no balanço na conta lucros/prejuízos, apresentar a demonstração das mutações do patrimônio líquido (ou nota explicativa), que justifique ou demonstre a diferença, ou evidencie em qual conta o valor foi alocado. Exemplo: Reserva de lucro, investimento, imobilizado, etc.

d.1 - Empresas que entregam suas declarações por meio do SPED apresentar todos os documentos elencados a cima registrado conforme o órgão competente do último exercício financeiro. Com exceção índices contábeis que poderá ser apresentado conforme anexo XVIII.

25.2.3.1. Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigido do MEI, ME ou EPP a apresentação de documentação relativa à qualificação econômico-financeira, de que trata o art. 31 da Lei Federal nº 8.666/93.

25.2.4. A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação de aptidão por meio de, no mínimo, 01(um) Atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado deve ser apresentado em original ou cópia, desde que este esteja acompanhado do original.

25.2.5. Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e ao inciso XVIII do art.78 da Lei nº. 8.666/93, através da apresentação de declaração que comprove a inexistência de menor no quadro da empresa conforme Modelo do Anexo VI.

25.2.6. O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

25.2.6.1. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

Licitação

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

25.2.7. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

25.2.8. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

25.3. O licitante vencedor deverá encaminhar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo VII - Modelo de Proposta de Preços.

XXVI – DA VISTORIA

26.1. Poderá a Secretaria interessada, realizar vistoria nas instalações e equipamentos utilizados pelo Licitante para a execução do objeto desta Licitação.

XXVII - RECURSOS

27.1. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do Pregoeiro, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.

27.2. O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio da Ata.

27.3. A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio da Ata, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

27.4. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da Sessão Pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizada a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

27.5. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo **Pregoeiro** serão apreciados pela autoridade competente.

27.6. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XXVIII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

28.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pela Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à Prefeita, autoridade competente para homologação.

28.2. O objeto deste Pregão será adjudicado, **menor valor por lote**, licitante vencedora, depois de decididos os recursos, quando houver.

28.4. A homologação e a Adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.



28.5. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de execução dos serviços nas condições estabelecidas.

28.6. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio da emissão prévia de nota de empenho de despesa.

XXIX - DO REGISTRO DE PREÇOS

29.1. A Prefeitura Municipal de João Dourado é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

29.2. A Coordenação de Compras da Secretaria de Serviços Públicos, será a unidade responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços correspondente aos itens solicitado pela mesma, decorrentes desta licitação.

29.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de João Dourado– Órgão Gerenciador e anuência do fornecedor, respeitadas as disposições contidas na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto Federal n.º 7.892, de 23/01/2013 e Lei Municipal nº 530, de 25/01/2018.

29.4. Caberá ao órgão gerenciador indicar os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação, aos órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, que desejarem fazer uso da Ata.

29.5. As adesões ao registro de preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

29.6. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

29.7. Depois de homologado o resultado deste Pregão e dentro do prazo expresso em documento oficial, a Prefeitura Municipal de João Dourado, Órgão Gerenciador, convocará o licitante vencedor, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

29.8. Caso o licitante classificado em primeiro lugar não compareça ou se recuse a assinar a Ata de Registro de Preços, serão convocados os demais classificados que aceitarem fornecer o(s) respectivo(s) item(ns) pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação e aos quantitativos propostos, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

29.9. O prazo para que o licitante vencedor compareça após ser convocado, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de João Dourado.

29.10. No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus anexos, o Pregoeiro poderá, mantida a ordem de classificação, negociar com o licitante seguinte antes de efetuar seu registro.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

Licitação

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

27.11. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento, conforme disposto na Lei Municipal nº 530, de 25/01/2018.

29.12. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao fornecedor beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

29.13. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

29.14. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou no Lei Municipal nº 530, de 25/01/2018.

29.15. Nessa hipótese, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

29.16. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor beneficiário registrado será convocado pela Prefeitura Municipal de João Dourado para negociação do valor registrado em Ata.

29.17. Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado e a Prefeitura Municipal poderá convocar outro licitante, observada a ordem de classificação.

29.18. O fornecedor beneficiário poderá ter seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

29.19. O cancelamento ocorrerá, a pedido, quando:

- a)** o fornecedor beneficiário comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b)** o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

29.20. O cancelamento ocorrerá, por iniciativa da Prefeitura Municipal, quando:

- a)** o fornecedor beneficiário não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- b)** o fornecedor beneficiário deixar de cumprir qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- c)** houver razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d)** não forem cumpridas as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e)** o fornecedor beneficiário não comparecer ou se recusar a assinar, no prazo estabelecido, o termo contratual decorrente da Ata de Registro de Preços.

29.21. Em qualquer das hipóteses anteriores, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de João Dourado fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará ao fornecedor beneficiário e aos demais fornecedores sobre a nova ordem de registro.



29.22. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

XXX - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

30.1. Depois de homologado o resultado deste Pregão, o fornecedor, durante a validade da Ata de Registro de Preços, será convocado para assinatura do contrato, cuja minuta corresponde ao Anexo III, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

30.2. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo fornecedor em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste edital.

30.3. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal.

30.4. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se o fornecedor mantém as condições de habilitação.

30.5. Quando o fornecedor convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos, será convocado outro fornecedor para assinar o contrato, após negociação e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

XXXI – DAS SANÇÕES

31.1. O licitante ou fornecedor será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com o Município e será excluído do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) não retirar ou aceitar a nota de empenho, quando convocada;
- b) não assinar a Ata de Registro de Preço, quando convocada;
- c) deixar de entregar documentação exigida neste Edital;
- d) apresentar documentação falsa;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- f) não manter a proposta;
- g) falhar ou fraudar na execução do fornecimento do objeto deste Pregão;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- i) fizer declaração falsa;
- j) cometer fraude fiscal.

31.2. Para os fins deste item, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

31.3. A licitante e a adjudicatária estarão sujeitas à multa de 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação quando incorrer em uma das hipóteses da condição anterior.

XXXII - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

32.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@joaodourado.ba.gov.br, até as 14h00 horas, no horário oficial de Brasília-DF.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

Licitação

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

32.2. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

32.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

32.4. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados o Pregoeiro até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@joaodourado.ba.gov.br.

32.5. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico <http://www.docgedsistemas.com.br/PortalMunicipio/ba/pmjoaodourado/home>, por meio do *link* *Licitações*, para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

XXXIII - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

33.1. O Prefeito Municipal compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

33.2. A anulação do Pregão induz à da Ata de Registro de Preços e à do contrato.

33.3. Os licitantes ou fornecedores não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

33.4. É facultado o Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

33.5. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

33.6. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos pelo licitante para efeito de julgamento deste Pregão.

33.7. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

33.8. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste edital, prevalecerão as últimas.

33.9. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Prefeitura Municipal, sem prejuízo do disposto no art. 4º, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

XXXIV - DOS ANEXOS

34.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;



ESTADO DA BAHIA

Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000

Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO IV– MODELO DE CREDENCIAL

ANEXO V– MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO E PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

ANEXO VI– DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA – INDICE DE SOLVENCIA GERAL (SG)

XXXV - DO FORO

35.1. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Cidade de João Dourado, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

35.2. Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006.

João Dourado - BA, 27 de abril de 2020.

ELTON GOMES CARNEIRO

Pregoeiro



PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020 – SRP
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Constitui objeto desta Licitação a Seleção das melhores Propostas de Preço para Registro, com limite máximo de valor, visando a **Contratação de empresa para aquisição de Material de Informática, rede e áudio para atender às necessidades das Secretarias de João Dourado/BA**, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do **Anexo I** (Termo de Referência) deste Edital.

1.2. JUSTIFICATIVA

1. 2. 1. Os suprimentos de informática, rede e áudio que necessitam ser adquiridos constituem itens de necessidades básicas para subsidiar o pleno funcionamento dos setores que compõem a estrutura organizacional das secretarias, abrangendo a sede da Prefeitura do Município de João Dourado. Os itens constantes neste termo de referência são essenciais para a manutenção dos equipamentos de informática imprescindíveis para a execução dos trabalhos e para o bom andamento das atividades das secretarias do Municipais do Município de João Dourado/BA.

1. 2. 2. Por se tratar de aquisição de bens e contratação de serviços comuns, justifica-se, portanto, a opção da modalidade PREGÃO para se realizar a presente licitação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e dos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei.

2. META FÍSICA

2.1. Os materiais, distribuídos devem possuir as especificações adiante descritas:

LOTE 01 - INFORMATICA

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID	QTDE
1.	ABRACADEIRA DE NYLON280MM X 3.5MM, COR PRETA, 100 UNIDADES	UND	20
2.	ACCESS POINT 2 – OUTDOOR VELOCIDADE SEM FIO DE 1,27 GBPS E 2 PORTAS GIGABITS CABEADAS; TECNOLOGIA MU-MIMU 2X2:2 DE BANDA DUPLA COM "BEAMFORMING"; SUPORTA POE/POE+802.3AF E 802.3AT; PERMITE MAIS DE 450 DISPOSITIVOS CLIENTES SIMULTÂNEOS NO WIFI; ALCANCE DE ATÉ 300 METROS; QUALIDADE DE SERVIÇO AVANÇADA PARA ASSEGURAR O DESEMPENHO EM TEMPO REAL DE APLICATIVOS DE BAIXA LATÊNCIA; INICIALIZAÇÃO SEGURA CONTRA HACKERS E BLOQUEIO DE DADOS/CONTROLES CRÍTICOS POR MEIO DE ASSINATURAS DIGITAIS, CERTIFICADO DE SEGURANÇA EXCLUSIVO/SENHA PADRÃO ALEATÓRIA PARA CADA DISPOSITIVO; O CONTROLADOR INTERNO POSSIBILITA A DESCOBERTA AUTOMÁTICA, O PROVISIONAMENTO AUTOMATIZADO E O GERENCIAMENTO DE ATÉ 30 PONTOS DE ACESSO DE WIFI EM UMA REDE;	UND	10



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

Licitação

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

3.	<p>ACCESS POINT 3 - INDOOR PORTAS GIGABITS: 2 PORTAS SEGURANÇA: OFERECE RECURSOS DE SEGURANÇA HIGH-END, INCLUINDO CERTIFICADO DE SEGURANÇA EXCLUSIVO POR DISPOSITIVO USANDO CRIPTOGRAFIA SHA256 E SENHAS PADRÃO ALEATÓRIAS FORTES POR DISPOSITIVO AMBIENTE: INDOOR FREQUÊNCIA: 2,4 GHZ E FAIXA DE: 5,1 GHZ A 5,8GHZ 2,4 GHZ VELOCIDADE: 450MBPS MIMO: 3X3 5GHZ: 1300MBPS DISTÂNCIA:(AMBIENTE LIVRE) 175 M (575 FT) PORTAS DE REDE: 2X RJ45 (10/100/1000) AUTO-FALANTE: NÃO POE: 802.3 AFPOE /802.3AT POE + (FONTE POE ACOMPANHA O PRODUTO) SUPORTE PARA TETO: SIM SUPORTE PARA PAREDE: SIM SUPORTE PARA POST: NÃO WIRELESS UPLINK: SIM SSID: ATÉ 16 POR RÁDIO CAPACIDADE: ATÉ + 250 CLIENTES SIMULTÂNEOS CONTROLADORA: SIM. INDIVIDUAL, POR RÁDIO FORMATO: CIRCULAR COR: BRANCO</p>	UND	10
4.	<p>ACCESS POINT1 INDOOR/OUTDOOR ESPECIFICAÇÕES (UAP-AC-PRO) DIMENSIONS - 200 X 200 X 36.5 MM (7.87 X 7.87 X 1.44 IN) WEIGHT - 290 G (10.23 OZ) WITHOUT MOUNTING KITS 430 G (15.17 OZ) WITH MOUNTING KITS ETWORKING INTERFACE - (1) 10/100 ETHERNET PORT BUTTONS - RESET OPERATING BAND - 2.4 GHZ ANTENNAS - INTEGRATED 3 DBI OMNI (SUPPORTS 2X2 MIMO WITH SPATIAL DIVERSITY) WI-FI STANDARDS - 802.11 B/G/N POWER METHOD - PASSIVE POWER OVER ETHERNET (12-24V) POWER SUPPLY - 24V, 0.5A POE ADAPTER INCLUDED MAXIMUM POWER CONSUMPTION - 4W MAXIMUM TX POWER - 20 DBM BSSID - UP TO FOUR PER RADIO POWER SAVE - SUPPORTED WIRELESS SECURITY - WEP, WPA-PSK, WPA-ENTERPRISE (WPA/WPA2, TKIP/AES) CERTIFICATIONS - CE, FCC, IC MOUNTING - WALL/CEILING (KITS INCLUDED) OPERATING TEMPERATURE - -10 TO 70° C (14 TO 158° F) OPERATING HUMIDITY - 5 80%NONCONDENSING ADVANCED TRAFFIC MANAGEMENT: VLAN - 802.1Q ADVANCED QOS - PER-USER RATE LIMITING GUEST TRAFFIC ISOLATION - SUPPORTED WMM - VOICE, VIDEO, BEST EFFORT, AND BACKGROUND CONCURRENT CLIENTS - 100+ SUPPORTED DATA RATES (MBPS): STANDARD - DATA RATES 802.11N - 6.5 MBPS TO 300 MBPS (MCS0 - MCS15, HT 20/40) 802.11B - 1, 2, 5.5, 11 MBPS 802.11G - 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 MBPS</p>	UND	15
5.	ALICATE DE CRIMPAGEM CAT5/CAT6 COM CATRACA PROFISSIONAL	UN	3
6.	AUTOTRANSFORMADOR DE VOLTAGEM TRANSFORMADOR POTÊNCIA 1.000 VA	UND	30
7.	CABO DE FORÇA; VOLTAGEM MÁXIMA: 250V; CORRENTE SUPORTADA: 10 A;	UND	20
8.	CABO HDMI; COMPRIMENTO 1,5 METROS; RESOLUÇÃO 1080P FULL HD E ÁUDIO 7.1 SEM PERDA; SUPORTA RESOLUÇÃO DE VÍDEO 4K X 2K;	UND	15
9.	CABO HDMI; COMPRIMENTO 3 METROS; RESOLUÇÃO 1080P FULL HD E ÁUDIO 7.1 SEM PERDA; SUPORTA RESOLUÇÃO DE VÍDEO 4K X 2K;	UND	15
10.	CABO USB PARA IMPRESSORA; COMPRIMENTO DE 3M; PONTA A: MACHO; PONTA B: MACHO; INTERFACE USB: 2.0;	UND	20
11.	<p>CÂMERA DE AÇÃO COMPACTA CAPACIDADE DE FAZER VÍDEOS EM 4K A 60 FRAMES POR SEGUNDO OU 1080P A 240 FRAMES POR SEGUNDO;POLEGADAS NA PARTE TRASEIRA FORMATO DO ARQUIVO: RAW;CONEXÕES: USB-C, WI-FI, BLUETOOTH E MICRO HDMI; BATERIA: 1220 MAH / 1H45 DE USO CONTÍNUO (APROXIMADAMENTE);ARMAZENAMENTO: VIA CARTÃO MICRO SD;CARTÃO SD 32GB CLASSE 10 INCLUSO;COR: GRAFITE / PRETA;GARANTIA: 12 MESES.</p> <p>RESOLUÇÃO EM VÍDEOS: 4K - 60/30 FPS / 2.7 K - 120 FPS / 1080P - 240 FPS;RESOLUÇÃO EM FOTOS: 12 MEGAPIXELS;ARMAZENAMENTO: VIA CARTÃO MICRO SD;BATERIA: 1220 MAH / 1H45 DE USO CONTÍNUO(APROXIMADAMENTE);CONEXÕES: USB-C, WI-FI, BLUETOOTH E MICRO HDMI;ELA LCD TOUCHSCREEN DE 2</p>	UND	4
12.	CARTÃO DE MEMÓRIA SD/SDHC 32GB VELOCIDADE DE LEITURA/GRAVAÇÃO DE ATÉ 170 MB/S	UND	5



ESTADO DA BAHIA **Licitação**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

CLASSE 10			
13.	COMPUTADOR ALL IN ONE MODELO 1 – 23,8": PROCESSADOR: INTEL CORE I5 DE 8ª GERAÇÃO / VELOCIDADE: 2.5GHZ / CACHÊ: 3MB / (OU SUPERIOR OU SIMILAR); SISTEMA OPERACIONAL: MICROSOFT® WINDOWS® 10, 64 BITS, PROFISSIONAL, ORIGINAL EM PORTUGUÊS DO BRASIL, COM LICENCIAMENTO OEM; MEMÓRIA RAM: 8GB / DDR4; HD: 1TB HDD; TELA: TIPO: LED / TAMANHO: 23,8" / RESOLUÇÃO: FULL HD (1920X1080); REDE: ETHERNET LAN 10/100 INTEGRADA; CONEXÃO WIRELESS; SLOT DE CARTÃO DE MEMÓRIA: 4 EM 1 – SD, SDHC, SDXC E MMC; PORTAS: 2 X USB (MÍNIMO) / 1 LEITOR DE CARTÃO 4 EM 1 / 1 ENTRADA DE FONTES DE OUVIDO E MICROFONE / TECLADO: PORTUGUES-BR / SEM FIO; MOUSE: SEM FIO; ALIMENTAÇÃO: 110V; ITENS INCLUSOS POR EMBALAGEM: 01 COMPUTADOR ALL IN ONE / 01 TECLADO / 01 MOUSE / 01 FONTE COM CABO DE ALIMENTAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.	UND	10
14.	COMPUTADOR ALL IN ONE MODELO 2 – 23,8": PROCESSADOR: INTEL CORE I3 DE 8ª GERAÇÃO / VELOCIDADE: 2.5GHZ / CACHÊ: 3MB / (OU SUPERIOR OU SIMILAR); SISTEMA OPERACIONAL: MICROSOFT® WINDOWS® 10, 64 BITS, PROFISSIONAL, ORIGINAL EM PORTUGUÊS DO BRASIL, COM LICENCIAMENTO OEM; MEMÓRIA RAM: 4GB / DDR4; HD: 1TB HDD; TELA: TIPO: LED / TAMANHO: 23,8" / RESOLUÇÃO: FULL HD (1920X1080); REDE: ETHERNET LAN 10/100 INTEGRADA; CONEXÃO WIRELESS; SLOT DE CARTÃO DE MEMÓRIA: 4 EM 1 – SD, SDHC, SDXC E MMC; PORTAS: 2 X USB (MÍNIMO) / 1 LEITOR DE CARTÃO 4 EM 1 / 1 ENTRADA DE FONTES DE OUVIDO E MICROFONE / TECLADO: PORTUGUES-BR / SEM FIO; MOUSE: SEM FIO; ALIMENTAÇÃO: 110V; ITENS INCLUSOS POR EMBALAGEM: 01 COMPUTADOR ALL IN ONE / 01 TECLADO / 01 MOUSE / 01 FONTE COM CABO DE ALIMENTAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.	UND	20
15.	COMPUTADOR MODELO 1: PLACA MÃE - PROCESSADOR SOCKET: 1151, CAPACIDADE MÁXIMA DE MEMÓRIA RAM: 64 GB, TIPO DE MEMÓRIA RAM: DDR4, BANCOS DE MEMÓRIA: 4 X DDR4(2133 / 2400 / 2666MHZ - DUAL CHANNEL), CHIPSET: Z370, ÁUDIO INTEGRADO DE 8 CANAIS, REDE INTEGRADA: VELOCIDADE: 10/100/1000 MBPS, SLOTS DE EXPANSÃO: 01 X SLOT PCI-EXPRESS X16 / 02 X SLOT PCI-EXPRESS X1, ARMAZENAMENTO/RAID: 06 X SATA III (6 GB/S) / 02 X M.2(SATA OU PCIE) / RAID: 0, 1, 5 E 10, CONEXÕES: CONECTOR DVI-D / CONECTOR HDMI / 1 X USB TYPE-CTM 5GB/S / 4 X USB 3.1 / 2 X USB 2.0; - PROCESSADOR COM 6 (SEIS) NÚCLEOS, 12 SEGUIMENTOS, VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO: 3.7 GHZ E MAX 4.7 GHZ; - ARMAZENAMENTO 1: INTERFACE: SATA 6 GB/S, CAPACIDADE: 1TB, 3.5 INCH, CACHE: 64MB, ROTAÇÃO: 7200 RPM; -ARMAZENAMENTO 2: SSD 240 GB -CAPACIDADE: 240 GB; VELOCIDADE DE LEITURA: ATÉ 530 MB/S; VELOCIDADES DE GRAVAÇÃO: ATÉ 500 MB/S;INTERFACE: SATA REVISION 3.0(6 GB/S); - MEMÓRIA RAM DDR4: 8 GB, VELOCIDADE DA MEMÓRIA: 2666 MHZ, TAXA DE TRANSMISSÃO 2666 MB/S; -DRIVE ÓPTICO (CD E DVD): GRAVADOR DE DVD/CD, COR PRETA; -LEITOR DE CARTÃO: MS, SD/MINISD, M2 E MICROSD, NO MÍNIMO 2 PORTAS USB 2.0 E 2 USB 3.0, COR PRETA; -PLACA DE VÍDEO - MEMÓRIA: 4GB, TIPO DE MEMÓRIA: GDDR5, MEMORIA CLOCK: 7008 MHZ, 128-BITS TIPO DE CONEXÃO: PCI EXPRESS 3.0 X16, CONECTORES: 1X DVI OUTPUT / 1X HDMI OUTPUT / 1X DISPLAY PORT - MONITOR: TIPO DE MONITOR LCD, LED, TAMANHO DA TELA 23", RESOLUÇÃO MÁXIMA 1920X1080@60HZ, PIXEL PITCH 0,2652 X 0,2652MM, BRILHO 250 CD/M2, CONTRASTE 5.000.000:1, ÂNGULO DE VISÃO 178° (V) / 178° (H), TEMPO DE RESPOSTA 5MS, PEDESTAL INCLUSO: NÃO, CAIXAS ACÚSTICAS EMBUTIDAS: NÃO, CONEXÕES: D-SUB, HDMI, VOLTAGEM: 115V / 220 V BIVOLT, COR PRETA; - FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX / EPS: MÍNIMO DE 600W REAIS COM CERTIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA 80 PLUS, TENSÃO DE ENTRADA: 100 - 240 VAC, MÍNIMO DE CONECTORES: 1 X ATX, 1 X EPS, 2 X PCIE, 4 X SATA, 3 X PERIFÉRICOS 4-PIN; - ESTABILIZADOR - POTÊNCIA: 1000VA/1000W, TENSÃO DE ENTRADA: 115V / 220 V BIVOLT, SAIDA 115V,	UND	2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

Licitação

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

16.	<p>COMPUTADOR MODELO 2: PLACA MÃE - PROCESSADOR SOCKET: 1151, CAPACIDADE MÁXIMA DE MEMÓRIA RAM: 64 GB, TIPO DE MEMÓRIA RAM: DDR4, BANCOS DE MEMÓRIA: 4 X DDR4(2133 / 2400 / 2666MHZ - DUAL CHANNEL), CHIPSET: Z370, ÁUDIO INTEGRADO DE 8 CANAIS, REDE INTEGRADA: VELOCIDADE: 10/100/1000 MBPS, SLOTS DE EXPANSÃO: 01 X SLOT PCI-EXPRESS X16 / 02 X SLOT PCI-EXPRESS X1, ARMAZENAMENTO/RAID: 06 X SATA III (6 GB/S) / 02 X M.2(SATA OU PCIE) / RAID: 0, 1, 5 E 10, CONEXÕES: CONECTOR DVI-D / CONECTOR HDMI / 1 X USB TYPE-CTM 5GB/S / 4 X USB 3.1 / 2 X USB 2.0;</p> <p>- PROCESSADOR COM 6 (SEIS) NÚCLEOS, 12 SEGUIMENTOS, VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO: 3.7 GHZ E MAX 4.7 GHZ;</p> <p>- ARMAZENAMENTO 1: INTERFACE: SATA 6 GB/S, CAPACIDADE: 1TB, 3.5 INCH, CACHE: 64MB, ROTAÇÃO: 7200 RPM;</p> <p>- ARMAZENAMENTO 2:SSD 240 GB -CAPACIDADE: 240 GB; VELOCIDADE DE LEITURA: ATÉ 530 MB/S; VELOCIDADES DE GRAVAÇÃO: ATÉ 500 MB/S;INTERFACE: SATA REVISION 3.0(6 GB/S);;</p> <p>- MEMÓRIA RAM DDR4: 8 GB, VELOCIDADE DA MEMÓRIA: 2666 MHZ, TAXA DE TRANSMISSÃO: 2666 MB/S;</p> <p>- DRIVE ÓPTICO (CD E DVD): GRAVADOR DE DVD/CD, COR PRETA;</p> <p>- LEITOR DE CARTÃO: MS, SD/MINISD, M2 E MICROSD, NO MÍNIMO 2 PORTAS USB 2.0 E 2 USB 3.0, COR PRETA;</p> <p>- PLACA DE VÍDEO: MEMÓRIA DA GPU: 4 GB GDDR5, INTERFACE DE MEMÓRIA: 128-BIT, LARGURA DE BANDA DA MEMÓRIA ATÉ 82 GB/S NVIDIA CUDA® CORES 640, INTERFACE DO SISTEMA PCI EXPRESS 3.0 X16, CONSUMO MÁXIMO 47 W, SOLUÇÃO TÉRMICA ATIVA, FORMATO E MEDIDAS 2.713" H X 5.7" L, SINGLE SLOT, LOW PROFILE, CONEXÕES 4X MDP 1.4, CONEXÕES SIMULTÂNEAS 4 DIRETAS, 4 DP 1.4 MULTI-STREAM, RESOLUÇÕES DE DISPLAY 4X 4096X2160 @ 60HZ 4X 5120X2880 @60HZ, APIS GRÁFICAS SHADER MODEL 5.1, OPENGL 4.5, DIRECTX 12.0, VULKAN 1.0, APIS COMPUTACIONAIS CUDA, DIRECTCOMPUTE, OPENCL™;</p> <p>- MONITOR: TIPO DE MONITOR LCD, LED, TAMANHO DA TELA 23", RESOLUÇÃO MÁXIMA 1920X1080@60HZ, PIXEL PITCH 0,2652 X 0,2652MM, BRILHO 250 CD/M2, CONTRASTE 5.000.000:1, ÂNGULO DE VISÃO 178° (V) / 178° (H), TEMPO DE RESPOSTA 5MS, PEDESTAL INCLUSO: NÃO, CAIXAS ACÚSTICAS EMBUTIDAS: NÃO, CONEXÕES:</p>	UND	2
17.	<p>COMPUTADOR MODELO 3: PLACA MÃE - SOCKET DO PROCESSADOR: 1151, CAPACIDADE MÁXIMA DE MEMÓRIA RAM: 32 GB, TIPO DE MEMÓRIA RAM: DDR4, BANCOS DE MEMÓRIA: 2 X DDR4, ÁUDIO INTEGRADO, REDE INTEGRADA: VELOCIDADE: 10/100/1000 MBPS, SLOTS DE EXPANSÃO: 01 X SLOT PCI-EXPRESS X16 / 02 X SLOT PCI-EXPRESS X1, ARMAZENAMENTO: 4 X SATA III (6 GB/S) CONEXÕES: CONECTOR VGA, CONECTOR HDMI, 2 X USB 3.1 / 2 X USB 2.0</p> <p>- PROCESSADOR - SOCKET: 1151 COM 4 (QUATRO) NÚCLEOS, VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO: 3.7GHZ E FREQUENCIA TURBO MAX 4,3GHZ , MEMÓRIA CACHE DE 8 MB SMARTCACHE, PROCESSADOR DE 9TH (SÉTIMA) GERAÇÃO OU SUPERIOR;</p> <p>- ARMAZENAMENTO: SSD 240 GB -CAPACIDADE: 240 GB; VELOCIDADE DE LEITURA: ATÉ 530 MB/S; VELOCIDADES DE GRAVAÇÃO: ATÉ 500 MB/S;INTERFACE: SATA REVISION 3.0(6 GB/S);</p> <p>- MEMÓRIA RAM DDR4: 8 GB;</p> <p>- DRIVE ÓPTICO (CD E DVD): GRAVADOR DE DVD/CD, COR PRETA;</p> <p>- MONITOR: TIPO DE MONITOR LCD, LED, TAMANHO DA TELA 19", VOLTAGEM: 115V / 220 V BIVOLT, COR PRETA;</p> <p>- ESTABILIZADOR - POTÊNCIA: 500VA, TENSÃO DE ENTRADA: 115V / 220 V BIVOLT, SAIDA 115V, 6 TOMADAS NO PADRÃO NBR 14136, FILTRO DE LINHA INTERNO, COR PRETA;</p> <p>- MOUSE: RESOLUÇÃO ÓPTICA 1000DPI, CONEXÃO USB, PLUG AND PLAY, COR PRETA;</p> <p>- TECLADO: LAYOUT: PORTUGUÊS ABNT2, TAMANHO NORMAL, COM TECLADO NUMÉRICO, CONEXÃO USB 2.0 PLUG AND PLAY, COR PRETA;</p> <p>- SISTEMA OPERACIONAL PROFISSIONAL ORIGINAL, PROPRIETÁRIO, A ULTIMA VERSÃO ATUALIZADA.</p>	UND	100
18.	<p>ESTABILIZADOR 1000VA - ENTRADA BIVOLT COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA 115V/220V , SAÍDA 115V, PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA SUB/SOBRETENSÃO (DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO NA SAÍDA), MEDIÇÃO E ANÁLISE EM TRUE RMS, CHAVE LIGA-DESLIGA TEMPORIZADA, ESTABILIZADOR PRODUZIDO CONFORME AS NORMAS NBR 5410 E NBR 14136, RENDIMENTO >92%, DISTORÇÃO HARMÔNICA NAO INTRODUZ, FREQUENCIA NOMINAL 50HZ / 60HZ, GRAU DE PROTEÇÃO IP 20.</p>	UND	20
19.	<p>ESTABILIZADOR 500VA - ENTRADA BIVOLT COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA 115V/220V , SAÍDA 115V, PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA SUB/SOBRETENSÃO (DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO NA SAÍDA), MEDIÇÃO E ANÁLISE EM TRUE RMS, CHAVE LIGA-DESLIGA TEMPORIZADA, ESTABILIZADOR PRODUZIDO CONFORME AS NORMAS NBR 5410 E NBR 14136, RENDIMENTO >92%, DISTORÇÃO HARMÔNICA NAO INTRODUZ, FREQUENCIA NOMINAL 50HZ /</p>	UND	30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

Licitação

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

	60HZ, GRAU DE PROTEÇÃO IP 20.		
20.	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 250W - ESPECIFICAÇÕES- PADRÃO ATX: 12V, VENTILADOR: 8 CM, POTÊNCIA MIN.: 250W FAIXA DE TEMPERATURA OPERACIONAL: 0 A 50 °C, EFICIÊNCIA MÍNIMA: 70% CONECTORES: 1X MB ATX (24 PINOS) 1X ATX 12V (4 PINOS) 1X IDE 2X SATA ENERGIA: ENTRADA AC: 115/230V, 60HZ CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM FÍSICO: DIMENSÃO: 140 X 85 X 150 MM COR: PRATA INFORMAÇÕES ADICIONAIS: DESIGN PROJETADO PARA FACILITAR A VENTILAÇÃO VENTILADOR DE 8 CM PROTEÇÃO INTERNA CONTRA CURTO-CIRCUITO, SOBRETENSÃO E SOBRECORRENTE. ENTRADA AC COM CHAVEAMENTO MANUAL (115V - 230V) CONTEÚDO DA EMBALAGEM: FONTE ATX CABO DE ENERGIA ENTRADA AC COM CHAVEAMENTO MANUAL (115V - 230V) CONTEÚDO DA EMBALAGEM: FONTE ATX CABO DE ENERGIA.	UND	40
21.	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 600W - ESPECIFICAÇÕES: PFC ATIVA POTÊNCIA 600W COMPATÍVEL COM QUAD GPU EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LIMPA FREQUÊNCIA: 50 HZ TIPO: ATX 12V V2.2 VOLTAGEM: 220V 10 SISTEMAS DE PROTEÇÃO COMPATÍVEL COM SLI / CROSSFIRE DIMENSÕES: 150 X 86 X 140 MM VENTILADOR SILENCIOSOFAN DE 140 MM COM SISTEMA ESFÉRICO DE ROLAMENTO POTÊNCIA DE SAÍDA:- + 3,3V - 25- + 5V - 25A- + 12V - 70A- -12V - 0,5A- + 5VSB - 3,0ACABOS: 1 X 20/24 PINOS (MB) 1 X 4/8 PINOS (CPU) 6 X SATA 2 X PCIE 6 PINOS 2 X PCIE 6 + 2 PINOS 3 X PERIFÉRICOS CONTEÚDO DA EMBALAGEM: FONTE 600W.	UND	10
22.	FUSÍVEL 10 A	UND	40
23.	FUSÍVEL 4 A	UND	40
24.	FUSÍVEL 5 A	UND	40
25.	FUSÍVEL 6 A	UND	40
26.	HD DE 1 TB - 7200RPM - 64M - ESPECIFICAÇÕES: - CAPACIDADE: 1 TB; - TIPO: SATA; - FORN FACTOR: 3.5" - SÉRIE: ROXA; - CARGA / DESCARGA DE CICLOS: 300.000 MÍNIMO; - DIMENSÃO: 147 X 101.6 X 25.4MM; PERFORMANCE: -CACHE: 64MB; -INTERFACE: SATA 6GB/S; -TAXA DE TRANSFERÊNCIA MAX.: 180 MB/S	UND	20
27.	HD DE 2 TB - 7200RPM - 64M - ESPECIFICAÇÕES: - CAPACIDADE: 2 TB; - TIPO: SATA; - FORN FACTOR: 3.5" - SÉRIE: NAS - CARGA / DESCARGA DE CICLOS: 300.000 MÍNIMO; - DIMENSÃO: 147 X 101.6 X 25.4MM; PERFORMANCE: -CACHE: 64MB; -INTERFACE: SATA 6GB/S; -TAXA DE TRANSFERÊNCIA MAX.: 180 MB/S	UND	20
28.	HD EXTERNO PORTÁTIL 2TB - MEMÓRIA CACHÊ 64 MB, VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS 4,8GB/S, CONEXÕES USB 3.0, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO NÃO INFORMADO PELO FORNECEDOR, SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, REQUISITOS DO SISTEMA NÃO INFORMADO PELO FORNECEDOR, SOFTWARES INCLUSOS: NÃO, COMPOSIÇÃO/MATERIAL: PLÁSTICO, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: HD EXTERNO, CABO USB 3.0 DE 46 CM, GUIA DE INÍCIO RÁPIDO, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP: 11,5X8X1,5CM, DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM DO PRODUTO (CM) - AXLX14,5X10X3CM, PESO APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 170G, PESO LIQ. APROXIMADO DA EMBALAGEM C/ PRODUTO (KG) 260G	UND	5
29.	HD EXTERNO PORTÁTIL1TB - MEMÓRIA CACHÊ 64 MB, VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS 4,8GB/S, CONEXÕES USB 3.0, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO NÃO INFORMADO PELO FORNECEDOR, SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, REQUISITOS DO SISTEMA NÃO INFORMADO PELO FORNECEDOR, SOFTWARES INCLUSOS: NÃO, COMPOSIÇÃO/MATERIAL: PLÁSTICO, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: HD EXTERNO, CABO USB 3.0 DE 46 CM, GUIA DE INÍCIO RÁPIDO, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP: 11,5X8X1,5CM, DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM DO PRODUTO (CM) - AXLX14,5X10X3CM, PESO APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 170G, PESO LIQ. APROXIMADO DA EMBALAGEM C/ PRODUTO (KG) 260G	UND	10
30.	HD SSD 240 GB - ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE: 240 GB; VELOCIDADE DE LEITURA: ATÉ 530 MB/S; VELOCIDADES DE GRAVAÇÃO: ATÉ 500 MB/S;INTERFACE: SATA REVISION 3.0(6 GB/S)	UND	20
31.	IMPRESSORA COLORIDA: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: TECNOLOGIA DE INJEÇÃO DE TINTA MICROPIEZO DE 4 CORES (CMYK) TAMANHO MÍNIMO DE GOTÍCULA DE TINTA: 3 PICOLITROS; RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: ATÉ 5760 X 1440 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM VÁRIOS TIPOS DE PAPEL; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES 3. INFORMAÇÃO DE RENDIMENTO DA TINTA: 1 GARRAFA COM TINTA PRETA QUE RENDE ATÉ 4500 PÁGINAS1; 3 GARRAFAS DE CORES (CIANO, MAGENTA, AMARELO) QUE RENDEM ATÉ 7500 PÁGINAS 1. GERAL: SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS XP/XP PROFESSIONAL X64 EDITION/VISTA/7/8/8.1, WINDOWS SERVER 2003/2003 X64 EDITION/2003 R2/2003 R2 X64 EDITION/2008/2008 R2/2012/2012 R2 MAC OS X. REQUISITOS DE SISTEMA: 512 MB RAM (1 GB RECOMENDADO) 550 MB DE ESPAÇO EM DISCO (1 GB RECOMENDADO)	UND	20



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

Licitação

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

	<p>MONITOR SVGA DE PELO MENOS 256 CORES CONEXÃO USB (CABO INCLUSO) UNIDADE DE CD-ROM OU DVD-ROM DIMENSÕES: 61,9 X 46,3 X 32,4 CM (COM EMBALAGEM) 48,4 X 54,0 X 29,1 CM (EM USO) PESO: 6,3 KG GARANTIA: 1 ANO (90 DIAS SEM LIMITE DE FOLHAS + 275 DIAS OU 15.000 FOLHAS) 4 IMPRIMIR: VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: MÁXIMA: PRETO 33 PPM E CORES 15 PPM. NORMAL: PRETO 9,2 ISO PPM E CORES 4,5 ISO PPM. CÓPIA: QUANTIDADE DE CÓPIA: 1 OU 20. TAMANHO MÁXIMO DA CÓPIA: CARTA/ A4 OU 10 CM X 15 CM. ESPECIFICAÇÕES DO SCANNER: TIPO DE SCANNER: BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS À CORES RESOLUÇÃO ÓPTICA: 1200 DPI. RESOLUÇÃO DE HARDWARE: 1200 X 600 DPI. RESOLUÇÃO INTERPOLADA: 9600 X 9600 DPI. PROFUNDIDADE DE BIT DE COR: COR DE 48 BITS. ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 21,6 X 29,7 CM. VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: 2.4 MS/LINHA (MONO), 9.5 MS/LINHA (COR). ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS: CAPACIDADE: ATÉ 30 FOLHAS (PAPEL NORMAL - A4 / CARTA) TIPO: A4, CARTA E OFÍCIO. FAX: CONFIGURAÇÕES DO FAX: SIM VELOCIDADE DO FAX: ATÉ 33.6 Kbps - APROXIMADAMENTE 3 SEGUNDOS POR PÁGINA. MEMÓRIA: ATÉ 60 NOMES E NÚMEROS DE TELEFONES. IMPRESSÃO DO DISPOSITIVO MÓVEL: OUTROS, IMPRESSÃO DE DISPOSITIVO MÓVEL: IMPRIMIR DE UM IPHONE/IPOD TOUCH/IPAD/ANDROID.</p>																																					
32.	<p>IMPRESSORA MONOCROMÁTICA MODELO 1: TIPO MULTIFUNCIONAL PROCESSO DE IMPRESSÃO LASER CORES DE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO FUNÇÕES DAS IMPRESSORAS IMPRIME, DIGITALIZA, COPIA SEM FIO SIM FORMATOS DE PAPEL A4, A5, OFÍCIO, CARTA IMPRESSÃO AUTOMÁTICA FRENTE E VERSO SIM ENTRADAS USB, ETHERNET, WIFI INTEGRADO TENSÃO/VOLTAGEM 110V/220V</p> <table border="0"> <tr> <td>-</td> <td>VISOR</td> <td>LCD:</td> <td>2</td> <td>LINHA</td> </tr> <tr> <td>-</td> <td></td> <td>VOLTAGEM:</td> <td></td> <td>127V</td> </tr> <tr> <td>-</td> <td>TECNOLOGIA</td> <td>DE</td> <td>IMPRESSÃO:</td> <td>LASER</td> </tr> <tr> <td>-</td> <td>VELOCIDADE</td> <td>MÁXIMA:</td> <td>ATÉ 30</td> <td>PPM</td> </tr> <tr> <td>-</td> <td>RESOLUÇÃO (MÁXIMA):</td> <td>ATÉ</td> <td>2400 X 600</td> <td>DPI</td> </tr> <tr> <td>-</td> <td>MEMÓRIA</td> <td>PADRÃO:</td> <td></td> <td>32MB</td> </tr> <tr> <td>-</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>DUPLEX</td> </tr> </table> <p>- VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL: 10.000 PÁGINAS</p>	-	VISOR	LCD:	2	LINHA	-		VOLTAGEM:		127V	-	TECNOLOGIA	DE	IMPRESSÃO:	LASER	-	VELOCIDADE	MÁXIMA:	ATÉ 30	PPM	-	RESOLUÇÃO (MÁXIMA):	ATÉ	2400 X 600	DPI	-	MEMÓRIA	PADRÃO:		32MB	-				DUPLEX	UND	30
-	VISOR	LCD:	2	LINHA																																		
-		VOLTAGEM:		127V																																		
-	TECNOLOGIA	DE	IMPRESSÃO:	LASER																																		
-	VELOCIDADE	MÁXIMA:	ATÉ 30	PPM																																		
-	RESOLUÇÃO (MÁXIMA):	ATÉ	2400 X 600	DPI																																		
-	MEMÓRIA	PADRÃO:		32MB																																		
-				DUPLEX																																		
33.	<p>IMPRESSORA MONOCROMÁTICA MODELO 2: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A LASER - IMPRESSÃO/CÓPIA/DIGITALIZAÇÃO EM CORES PÁGINAS POR MINUTO (PPM): CARTA: 42PPM; OFÍCIO: 34PPM; A4: 40PPM; VISOR: PAINEL DE CONTROLE COM VISOR LCD DE 5 LINHAS COM TECLADO FÍSICO; RESOLUÇÃO: 1.200 X 1.200 DPI, 600 X 600DPI, 300 X 300DPI; MEMÓRIA: PADRÃO: 512MB, EXPANSÍVEL ATÉ 1,5 GB; DUPLEX: IMPRESSÃO FRENTE E VERSO SEM EMPILHAMENTO PADRÃO, COM SUPORTE A PAPÉIS DO TIPO A5, MEIO OFÍCIO, A4 ATÉ OFÍCIO (14CM X 22CM - 22CM X 36CM), DE 60 A 163 G/M²; DIMENSÕES/PESO: 41CM (L) X 41CM (P) X 33CM (A)/21KG; CICLO DE FUNCIONAMENTO MENSAL MÁXIMO: 80.000 PÁGINAS POR MÊS; PROCESSADOR PADRÃO: CORTEX-A9 800MHZ; INTERFACES: 10/100/1000BASETX, HI-SPEED USB 2.0, 1 USB HOST; IMPRESSÃO EM REDE E PROTOCOLOS SUPOSTADOS: TCP/IP, IPV4, IPV6, NETBEUI, FTP, LPR, PORT9100, APPLEBONJOUR, IPP, WSD PRINT/SCAN, DHCP, DNS, LDAP, SNMP, HTTP, SMTP, PDF DIRECT PRINT; TIPO DE DIGITALIZAÇÃO: SCANNER COLORIDO E PRETO E BRANCO; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO: 600DPI X 600DPI, 400DPI X 400DPI, 300DPI X 300DPI, 200DPI X 400DPI, 200DPI X 200DPI, 200DPI X 100DPI; FUNÇÕES DE DIGITALIZAÇÃO: DIGITALIZAÇÃO PARA PASTA SMB, DIGITALIZAÇÃO PARA E-MAIL, DIGITALIZAÇÃO PARA FTP, DIGITALIZAÇÃO E ENVIO WSD, DIGITALIZAÇÃO PARA USB, TWAIN/WIA; FORMATO DOS ARQUIVOS: TIFF (COMPACTADO MMR/JPEG), PDF (COMPACTADO MMR/JPEG), XPS, JPEG, PDF (ALTAMENTE COMPACTADO), PDF/A-1; VELOCIDADES DE DIGITALIZAÇÃO: SIMPLES P&B / COLORIDO: A 300 DPI - 40 IPM/23 IPM; A 600 DPI - 18 IPM/7 IPM; DUPLEX P&B/COLORIDO: A 300 DPI - 32 IPM/16 IPM; TAMANHO MÁXIMO ORIGINAL DP/VIDRO: A5 A OFÍCIO (22CM X 36CM); FONTES DE PAPEL PADRÃO: BANDEJA ÚNICA PARA 250FOLHAS, BANDEJA MULTIUSO PARA 100FOLHAS; PADRÃO/MÁXIMO DE FONTES DE PAPEL: 2/4 INCLUINDO BANDEJA MULTIUSO; PADRÃO/CAPACIDADE MÁXIMA DE PAPEL: 350 FOLHAS / 850FOLHAS; TAMANHO DO PAPEL: BANDEJAS PADRÃO / OPCIONAL / MULTIUSO (MPT): A5, MEIO CARTA, A4</p>	UND	20																																			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

Licitação

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

	ATÉ OFÍCIO (14CM X 22CM – 22CM X 36CM); GRAMATURA: BANDEJAS PADRÃO/OPCIONAL: DE 60 -		
34.	KIT 4 CORES EPSON - (PRETO, CIANO, MAGENTA, AMARELA), TINTA EPSON COMPATIVÉL PARA L355, L365, L375, L395 - 1 LITRO DE CADA COR.	UND	20
35.	MEMORIA DDR3 DE 4 GB - CARACTERÍSTICAS: ESPECIFICAÇÕES: - TECNOLOGIA: DDR3; - CAPACIDADE: 4GB; - MECÂNICA: DIMM; - VELOCIDADE MINIMA 1333MHZ; - LÓGICA: S/ ECC; - NÚMERO DE VIAS: 240-PIN; - VOLTAGEM: 1.5V; - RECURSO: CL9/CL10/CL11, GOLD; - APLICAÇÃO: DESKTOP	UND	30
36.	MEMORIA DDR4 DE 4 GB - ESPECIFICAÇÕES: - VELOCIDADE DE FREQUÊNCIA: MINIMO 2.133MHZ; - LATÊNCIA CAS: CL14/CL15; - TIPO: DDR4; - PINAGEM: 288-PIN; - VOLTAGEM: 1.2V; - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A 85°C; - TEMPERATURA DE ARMAZENAGEM: -55°C A 100°C - APLICAÇÃO: DESKTOP	UND	30
37.	MOCHILA PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL - SEMIPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM NYLON 1200 NA PARTE EXTERNA. ESPULMA E EVA DE 12MM PARA ABSORVER PEQUENOS IMPACTOS. PLUMA ACOLCHOADA PARA NÃO RISCAR OS EQUIPAMENTOS.	UND	3
38.	MOUSE USB - ESPECIFICAÇÕES: TIPO DE MOUSE: COM FIO. SENSOR: ÓPTICO. TOTAL DE BOTÕES: 3 BOTÕES. SCROL CICLO DE OPERAÇÃO: 3.000.000 DADOS TÉCNICOS - RESOLUÇÃO: 1200 DPI. COMPRIMENTO DO CABO: 1,8 METROS. COMPATIBILIDADE: MICROSOFT WINDOWS 7/8/10/2012R2.	UND	100
39.	NOBREAK 3200VA -12 TOMADAS DE SAÍDA (8 TOMADAS DE 10A E 4 TOMADAS DE 20A NBR14136), SOFTWARE DE GERENCIAMENTO INTELIGENTE, ESTABILIZADOR DE 16 ESTÁGIOS INTEGRADO, FUNÇÃO BLECAUTE - DC START, 2 BATERIAS 12V/18A, MICROPROCESSADOR FLASH, FREQUÊNCIA EM REDE (HZ) 50HZ OU 60HZ (+/- 5HZ) COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA, FREQUÊNCIA EM INVERSOR (HZ), FREQUÊNCIA DA REDE +/-1%, FORMA DE ONDA NO INVERSOR SEMI-SENOIDAL, RENDIMENTO EM REDE (COM MEIA CARGA) > 96%, RENDIMENTO EM INVERSOR (COM MEIA CARGA) > 80%.	UND	1
40.	NOTEBOOK: NOTEBOOK COMPLETO PROCESSADOR - 6 (SEIS) NÚCLEOS, VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO: 2.5 GHZ COM TURBO MAX ATÉ 3.9 GHZ, MEMÓRIA CACHE DE 3 MB, PROCESSADOR DE 9TH (NONA) GERAÇÃO OU SUPERIOR. ARMAZENAMENTO: MÍNIMO 1TB SATA, MEMÓRIA RAM DDR4: MÍNIMO 8 GB; TELA LED HD WIDESCREEN, COM TRUELIFE E RESOLUÇÃO MÍNIMADE 1366 X 768 / 15.6", CONECTOR COMBO PARA FONE DE OUVIDO / MICROFONE, WEBCAM HD 720P DUAL DIGITAL MICROFONE, MICROFONE INTEGRADO, BLUETOOTH 4.0, PLACA DE VÍDEO INTEGRADA, SAÍDA HDMI, CONEXÃO USB - MÍNIMO DE 1 USB 3.0 E 2 USB 2.0, REDE (RJ45) INTEGRADA, CONEXÃO S/ FIO (WIRELESS) 802.11 B/G/N INTEGRADA, LEITOR DE CARTÃO SD / SDHC / SDX, BATERIA DE 4 CELULAS COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 7 HORAS, TOUCHPAD ELETROSTÁTICO, CARREGADOR, ADAPTADOR AC, CABO DE FORÇA, TENSÃO / VOLTAGEM BIVOLT, MANUAIS, GARANTIA DE 1 ANO, COR PRETA;	UND	30
41.	PLACA DE CAPTURA USB 3.0 FULL HD CONEXÕES: ENTRADAS DE VÍDEO ANALÓGICO: CONEXÕES INDEPENDENTES PARA COMPONENTE, COMPOSTO E S-VIDE;SAÍDAS DE VÍDEO ANALÓGICO: CONEXÕES INDEPENDENTES PARA COMPONENTE, COMPOSTO E S-VIDEO;ENTRADAS DE ÁUDIO ANALÓGICO: 2 CANAIS DE ÁUDIO RCA HIFI EM 24 BITS; SAÍDAS DE ÁUDIO ANALÓGICO: 2 CANAIS DE ÁUDIO RCA HIFI EM 24 BITS;ENTRADAS DE VÍDEO HDMI: 1 X CONECTOR HDMI TIPO A; SAÍDAS DE VÍDEO HDMI: 1 X CONECTOR HDMI TIPO A; ENTRADAS DE ÁUDIO HDMI: 8 CANAIS;SAÍDAS DE ÁUDIO HDMI: 8 CANAIS; INTERFACE DE COMPUTADOR: USB 3.0;PADRÕES DE VÍDEO SD: 625I50 PAL, 525I59.94 NTSC, 625P50 PAL, 525P59.94 NTSC; PADRÕES DE VÍDEO HD: 720P50, 720P59.94, 720P60, 1080P23.98, 1080P24, 1080P25, 1080P29.97, 1080P30, 1080I50, 1080I59.94, 1080I60;AMOSTRAGEM DE VÍDEO HDMI: 4:2:2 YUV;AMOSTRAGEM DE ÁUDIO HDMI: TAXA DE AMOSTRAGEM PADRÃO PARA TELEVISÃO DE 48 KHZ E 24 BITS;ESPAÇO DE COR HDMI: REC 601, REC 709;PRECISÃO DE COR HDMI: 10 BITS;SUPORTE DE TAXA DUPLA: HDMI E COMPONENTE ANALÓGICO ALTERNAM ENTRE DEFINIÇÃO PADRÃO E ALTA DEFINIÇÃO;PROTEÇÃO DE CÓPIA: A ENTRADA HDMI NÃO É CAPAZ DE CAPTAR FONTES HDMI COM PROTEÇÃO CONTRA CÓPIA. CONFIRME SEMPRE A PROPRIEDADE DE DIREITOS AUTORAIS ANTES DA CAPTURA OU DISTRIBUIÇÃO DE CONTEÚDO; CONVERSÃO DESCENDENTE HD: CONVERSÃO DESCENDENTE BASEADA EM SOFTWARE DURANTE A REPRODUÇÃO DE VÍDEO; CONVERSÃO ASCENDENTE HD DEFINIÇÃO PADRÃO PARA 1080HD E 720HD EM TEMPO REAL DURANTE A CAPTAÇÃO DE VÍDEO.EFEITOS EM TEMPO REAL: EFEITOS ADOBE PREMIERE PRO CC MERCURY PLAYBACK ENGINE. EFEITOS INTERNOS AVID MEDIA COMPOSER; CONVERSÃO DO ESPAÇO DE COR: EM TEMPO REAL	UND	2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

Licitação

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

42.	PROJETOR COM LUMINOSIDADE DE 3.500 -OU SUPERIOR; RELAÇÃO DE ASPECTO SUPOSTADA (4:3 E 16:9); RESOLUÇÃO NATIVA DE 1024 X 768 PIXELS; ALTO FALANTES EMBUTIDOS E INCLINAÇÃO; CONEXÕES (HDMI, USB, VIDEO COMPONENTE VGA, S-VÍDEO E VGA); BIVOLT (110V E 220V).	UND	4
43.	REFIL TONNER PÓ PARA KYOCERA - ECOSYS M2040DN - 1KG.	UND	100
44.	ROTEADOR ROUTERBOARD CPU - AR7240 400MHZ CPU MEMORY - 32MB DDR SDRAM ONBOARD MEMORY BOOT LOADER - ROUTERBOOT DATA STORAGE - 64MB ONBOARD NAND MEMORY CHIP ETHERNET - FIVE 10/100 ETHERNET PORTS (WITH SWITCH CHIP) MINIPCI - NONE EXTRAS - RESET SWITCH, BEEPER SERIAL PORT - NO SERIAL PORT LEDS - POWER, NAND ACTIVITY, 5 ETHERNET LEDS POWER OPTIONS - POWER OVER ETHERNET: 9-28V DC (EXCEPT POWER OVER DATALINES). POWER JACK: 9.28V DCDIMENSIONS - 113X89X28MM. WEIGHT WITHOUT PACKAGING AND CABLES: 130G POWER CONSUMPTION - UP TO 3W OPERATING SYSTEM - ROUTEROS V3, LEVEL4 LICENSE.	UND	40
45.	SCANNER PROFISSIONAL - VOLUME DIÁRIO RECOMENDADO: ADF ATÉ 7.000 PÁGINAS POR DIA; VELOCIDADES DE PRODUÇÃO: PRETO E BRANCO/ESCALA DE CINZA: ATÉ 60 PPM/120 IPM A 200 E 300 DPI; COLORIDO: ATÉ 60 PPM/120 IPM A 200 DPI; ATÉ 40 PPM/80 IPM A 300 DPI; TECNOLOGIA DE DIGITALIZAÇÃO: CCD DUPLO; PROFUNDIDADE DE BITS DA SAÍDA EM TONS DE CINZA DE 256 NÍVEIS (8 BITS); PROFUNDIDADE DE BITS DA CAPTURA EM CORES DE 48 BITS (16 X 3); PROFUNDIDADE DE BITS DA SAÍDA DE CORES DE 24 BITS (8 X 3); PAINEL DE CONTROLE DO OPERADOR: TELA DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) GRÁFICA; RESOLUÇÃO ÓPTICA: 600 DPI; ILUMINAÇÃO: LED DUPLO INDIRETO; RESOLUÇÃO DE SAÍDA: 75 / 100 / 150 / 200 / 240 / 250 / 300 / 400 / 600 / 1200 DPI; ALIMENTADOR: ACEITA DOCUMENTOS PEQUENOS, COMO CARTEIRAS DE IDENTIDADE, CARTÕES COM ALTO-RELEVO, DE VISITA E DE PLANO DE SAÚDE; ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL DE 80 G/M² (20 LB.); DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA: COM TECNOLOGIA ULTRASSÔNICA; CONECTIVIDADE: COMPATÍVEL COM USB 2.0, USB 3.0; RECURSOS DE GERAÇÃO DE IMAGENS: LEITURA DE CÓDIGO DE BARRAS; DIGITALIZAÇÃO PERFECT PAGE; ENQUADRAMENTO; CORTE AUTOMÁTICO; CORTE RELATIVO; ORIENTAÇÃO AUTOMÁTICA MULTILÍNGUE; ROTAÇÃO ORTOGONAL; ADICIONAR BORDA; REMOVER BORDA; PREENCHIMENTO INTELIGENTE DE BORDAS DA IMAGEM; PREENCHIMENTO DE ORIFÍCIO REDONDO/RETANGULAR; REMOÇÃO DE PÁGINA EM BRANCO BASEADA EM TAMANHO DE ARQUIVO OU CONTEÚDO; DEFINIÇÃO; FILTRAGEM DE RISCO; CONTRASTE/BRILHO AUTOMÁTICO; SUAVIZAÇÃO DE CORES DE FUNDO; EQUILÍBRIO AUTOMÁTICO DE CORES; EQUILÍBRIO AUTOMÁTICO DE BRANCO; AJUSTE APRIMORADO DE CORES; GERENCIAMENTO APRIMORADO DE CORES; DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE CORES; PROCESSAMENTO DE LIMITE ADAPTÁVEL; LIMITE FIXO; ITHRESHOLDING; REMOÇÃO DE PIXEL ISOLADO; REGRA DA MAIORIA DA REMOÇÃO DE RÚIDO; REMOÇÃO DE MEIOS-TONS; ELIMINAÇÃO ELETRÔNICA DE CORES (R, G, B); PREDOMÍNIO DE REMOÇÃO DE (1) COR; REMOÇÃO MÚLTIPLA DE COR (ATÉ CINCO CORES); REMOÇÃO DE TODAS AS CORES; FLUXO DUAL; COMPRESSÃO (GRUPO 4, JPEG); MESCLA DE IMAGENS; DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTO LONGO (AT	UND	3
46.	SOLUÇÃO DE LIMPEZA PARA CABEÇA DE IMPRESSÃO 500ML: LINHA EPSON SÉRIE L L110 L120 L200 L210 L220 L300 L350 L355 L365 L375 L385 L395 L455 L475 L555 L565 L605 L800.	UND	20
47.	SUPORTE DE TETO C/ INCLINAÇÃO PARA PROJETOR - SUPORTA ATÉ 15KG; REGULAGEM DE ALTURA DE 180 A 300MM; ACABAMENTO: DESENVOLVIDO EM AÇO CARBONO E REVESTIDO COM PINTURA EPÓXI (ELETROSTÁTICA); POSSUI SISTEMA DE FIXAÇÃO UNIVERSAL ADAPTANDO-SE A TODOS OS PROJETORES DO MERCADO QUE POSSUEM AO MENOS 3	UND	40



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

Licitação

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

	PONTOS PARA FIXAÇÃO;		
48.	TECLADO USB - ESPECIFICAÇÕES: TECLADO: - NÚMERO DE TECLAS: 107; - COR: PRETO; - LAYOUT: BRASILEIRO 14 (PORTUGUÊS); - INTERFACE: USE V2.0; - COMPRIMENTO DO CABO: +- 2M; - DIMENSÕES: 45,6 X 4,3 X 16,5CM;COMPATIBILIDADE: MICROSOFT WINDOWS 7/8/10/2012R2.	UND	100
49.	TONNER COMPATÍVEL TK1175, TK-1175 - PARA KYOCERA ECOSYS M2040DN, COR DA IMPRESSÃO: PRETO; TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER; CAPACIDADE/RENDIMENTO: 12.000 PÁGINAS, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA EM PAPEL A4. CARTUCHO COM TAMPA REMOVÍVEL PARA RECARGA.	KG	66
50.	TRIPÉ PROFISSIONAL COM CABEÇA HIDRÁULICA COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO FLUIDO PANORÂMICO, SUPORTE IDEAL PARA FILMADORAS COMPACTAS E DSLR; ALTURA MÁXIMA DE 1.80 METROS.	UND	4

LOTE 02 - REDE

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID	QTDE
1.	BANDEJA FIXA REFORÇADA 1U, PADRÃO 19' P: 300MM - 970MM	UND	5
2.	BANDEJA FRONTAL 1U, PADRÃO 19' P: 200MM X 400MM.	UND	30
3.	<p>CABO 305M GIGALAN CAT.6 U/UTP CM/CMR CONSTRUÇÃO:ROHS COMPLIANT CATEGORIA 6 U/UTP (NÃO BLINDADO) PVC (CM/CMR) AMBIENTE DE INSTALAÇÃO INTERNO AMBIENTE DE OPERAÇÃO NÃO AGRESSIVO COMPATIBILIDADE TODA A LINHA FCS APLICAÇÃO: 1. CUMPRE OS REQUISITOS FÍSICOS E ELÉTRICOS DAS NORMAS ANSI/TIA/EIA-568C.2 E ISO/IEC11801 2. O CABO ESTÁ DE ACORDO COM AS DIRETIVAS ROHS (RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES) 3. PODE SER UTILIZADO COM OS SEGUINTE PADRÕES ATUAIS DE REDES CITADOS</p> <p>ABAIXO: A. ATM -155 (UTP), AF-PHY-0015.000 E AF-PHY-0018.000, 155/51/25 MBPS; B. TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 MBPS; C. GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3AB 1000 BASET, IEEE 802.3AN 2006;D. 100BASE-TX, IEEE 802.3U, 100 MBPS; E. 100BASE-T4, IEEE 802.3U ,100 MBPS;F. 100VG-ANYLAN, IEEE802.12, 100 MBPS;</p> <p>G. 10BASE-T , IEEE802.3, 10 MBPS; H. TOKEN RING, IEEE802.5 , 4/16 MBPS;I. 3X-AS400, IBM, 10 MBPS;</p> <p>J. COMPATÍVEL COM CONECTOR RJ-45 MACHO CAT.6;K. TSB-155L. ATM LAN 1.2 GBIT/S, AF-PHY 0162.000 2001;</p> <p>NORMAS TIA-568-C.2, ISO/IEC 11801, UL 444, ABNT NBR 14703 E ABNT NBR 14705.CERTIFICAÇÕES: UL LISTED E160837, ETL LISTED 3050027, ETL VERIFIED 2021181CRT-003, ETL 4 CONEXÕES 3073041, ETL 6 CONEXÕES 100667694CRT-001C, ANATEL 00498-13-00256.</p>	UND	30
4.	<p>CABO 305M MULTILAN CAT.5E U/UTP CM/CMR CONSTRUÇÃO: ROHS COMPLIANT CATEGORIA 5EU/UTP (NÃO BLINDADO) PVC - CM, CMR AMBIENTE DE INSTALAÇÃO INTERNO AMBIENTE DE OPERAÇÃO NÃO AGRESSIVO COMPATIBILIDADE TODA A LINHA FCS APLICAÇÃO: 1. EXCEDE OS REQUISITOS FÍSICOS E ELÉTRICOS DA NORMA EIA/TIA-568-C.22. CABO DE ACORDO COM A DIRETIVA ROHS(RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES) 3. PODE SER USADO COM OS SEGUINTE PROTOCOLOS. A) GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3Z, 1000 MBPS; B) 100BASE-TX, IEEE 802.3U, 100 MBPS; C) 100BASE-T4, IEEE 802.3U ,100 MBPS; D) 100VG-ANYLAN, IEEE802.12, 100 MBPS; E) ATM -155 (UTP), AF-PHY-0015.000 Y AF-PHY-0018.000, 155/51/25MBPS;F) TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 MBPS;G) 10BASE-T, IEEE802.3, 10 MBPS;H) TOKEN RING, IEEE802.5 , 4/16 MBPS;I) 3X-AS400, IBM, 10 MBPS;J) POWER OVER ETHERNET, IEEE 802.3AF 4. SOLUÇÕES: DATA CENTER, COMMERCIAL BUILDING, GOVERNO, FINANÇAS, SAÚDE, EDUCAÇÃO. NORMAS: ANSI/TIA-568-C.2, ISO/IEC 11801, NBR 14703, UL 444, UL 1685 (CM) EUL 1666 (CMR) CERTIFICAÇÕES:</p> <p>UL LISTED E VERIFIED E160837 ETL VERIFIED J99029130 ETL LISTED 3031273 ETL 4 CONEXÕES 3075278-003</p>	UND	30
	ISO9001/ISO14001 A1969/A10659 ANATEL 00036-08-00256	UND	30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

Licitação

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

5.	CALHA ELÉTRICA COM DISJUNTOR 12T, 10A PADRÃO 19'	UND	25
6.	CONECTOR FÊMEA GIGALAN CAT.6 90°/180° AMBIENTE DE INSTALAÇÃO INTERNO AMBIENTE DE OPERAÇÃO NÃO AGRESSIVO COMPATIBILIDADE ESTE CONECTOR É COMPATÍVEL COM A NOVA FERRAMENTA DE CRIMPAGEM (MODULO V2) (35030001) VANTAGEM:EXCEDE OS LIMITES ESTABELECIDOS NAS NORMAS PARA CAT.6/CLASSE E, POSSIBILIDADE DE FIXAÇÃO DE ÍCONES DE IDENTIFICAÇÃO; POSSIBILIDADE DE FIXAÇÃO DE ÍCONES DE IDENTIFICAÇÃO; INSERÇÃO DO CABO EM ÂNGULO DE 180° E 90° COM O MESMO PRODUTO; COMPATÍVEL COM RJ-11;ACESSÓRIO PARA PROTEÇÃO DO CONTATO IDC E MANUTENÇÃO DO CABO CRIMPADO; GARANTIA DE ZERO BIT ERROR EM FAST E GIGABIT ETHERNET; APLICAÇÃO: SUPORTE A IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI/TIA-862, ATM, VÍDEO, SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO PREDIAL, Y TODOS OS PROTOCOLOS LAN ANTERIORES; SUPORTE A POE 802.3AF E 802.3ATTIPO DE CONECTOR RJ-45 FÊMEA (KEYSTONE JACK) PADRÃO DE MONTAGEM T568A E T568B CONEXÃO TRASEIRA: PADRÃO 110 IDC, 8 POSIÇÕES, EM BRONZE FÓSFORO ESTANHADO, PARA CONDUTORES DE 22 A 26 AWG. MATERIAL DO CORPO DO PRODUTO TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE A CHAMA UL 94V-0.TIPO DE CABO U/UTP CAT.6 DIÂMETRO DO CONDUTOR (MM)26 A 22 AWG QUANTIDADE DE CICLOS DE INSERÇÃO 750 RJ45 E 200 RJ11 200 NO BLOCO IDC CERTIFICAÇÕES: ETL VERIFIED ETL CANAL 4 CONEXÕES UL LISTED E173971 NORMAS: ANSI/TIA-568-C.2 ISO/IEC 11801 EN 50173-1IEC 60603-7FCC PARTE 68 NBR 14565	UND	240
7.	CONECTOR FÊMEA RJ-45 CAT5E - ROHS CARACTERÍSTICAS:SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA TRÁFEGO DE VOZ, DADOS E IMAGENS, SEGUNDO REQUISITOS DA NORMA ANSI/TIA/EIA-568B.2 (BALANCED TWISTED PAIR CABLING COMPONENTS), PARA CABEAMENTO HORIZONTAL OU SECUNDÁRIO, USO INTERNO, EM PONTO DE ACESSO NA ÁREA DE TRABALHO PARA TOMADAS DE SERVIÇOS EM SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO. ESPECIFICAÇÕES: CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE À CHAMA;TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO, PADRÃO 110 IDC, PARA CONDUTORES DE 22 A 26 AWG; DISPONÍVEL EM PINAGEM T568A/B; FORNECIDO NA COR BRANCA;PRODUTO QUE ATENDE POLÍTICAS DE RESPEITO AO MEIO AMBIENTE - ROHS	UND	500
8.	CONECTOR MACHO RJ45 CAT5.E - ROHS TIPO DO PRODUTO PLUG RJ-45, PADRÃOROHS COMPLIANT, JM APLICAÇÕES, AMBIENTE DE INSTALAÇÃO INTERNO AMBIENTE DE OPERAÇÃO, NÃO AGRESSIVO, COMPATIBILIDADE CABO SÓLIDO E FLEXÍVEL, CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS ALTURA 8,0MM, LARGURA 11,7MM, PROFUNDIDADE 21,5MM INTERNO, 22,5MM EXTERNO, PESO 0,002KG, COR TRANSPARENTE, TIPO DE CONECTOR RJ-45, TIPO DE CABO U/UTP, DIÂMETRO DO CONDUTOR 26 A 22 AWG, NORMA EIA/TIA 568 C.2 E SEUS ADENDOS ISO/IEC 11801,NBR 14565, FCC 68.5.	UND	300
9.	GUIA DE CABO C/TAMPA 1U P: 40MM X 80MM	UND	100
10	GUIA DE CABO LATERAL C/TAMPA 36U P - 40MM X L -100MM	UND	4
11	HD INTERNO 3TB ESPECIFICAÇÕES: - SÉRIE: RED - INTERFACE: SATA 6.0 GB/S - CAPACIDADE: 3TB - RPM: INTELIPOWER- CACHE: 64MB - FORM FACTOR 3.5" - TRANSFERÊNCIA DE DADOS: 6 GB/S - BUFFER PARA HOST (MÁX); 145 MB/S - LEITURA / GRAVAÇÃO: 4.4 WATTS - STANDBY: 0,6 WATT - CLASSE RPM: 5400 RPM	UND	10
12	CONTEÚDO DA EMBALAGEM:- 01 HD WD SATA 3,5' RED NAS 3TB 5400RPM	UND	10
12	HEATSINK HP DISSIPADOR ML350P G8 661379-001 667268-001	UND	3
13	KIT 100 PORCA GAIOLA TIPO M5 C/ PARAFUSO LONGO	UND	5
14	KIT DE 2 VENTILADORES VOLT.: 110/220	UND	2
15	KIT DE RODIZIO PARA RACK 19'	UND	3
16	MEMORIA TIPO: DDR3 240-PIN 1.35V - 1.5V, CAPACIDADE: 8GB, BARRAMENTO: PC3-10600R / PC3L-10600R VELOCIDADE: 1333MHZ, ECC: SIM, BUFFERING: REGISTERED - RDIMM, ORGANIZACÇÃO: 1024 MEG X 72 SR/DR X4 DATA WIDTH, CYCLE TIME: 1.5NS.	UND	20
17	MINI RACK FECHADO PAREDE 12U/470 MM - PADRÃO 19" ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA MONOBLOCO COM TETO, BASE E FUNDOS, CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO SAE 1020. LATERAIS REMOVÍVEIS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO SAE 1020.PORTA FRONTAL CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO SAE 1020, COM VISOR EM ACRÍLICO E FECHADURA COM CHAVE. POSSUI PLANO FRONTAL AJUSTÁVEL PARA FIXAÇÃO DE	UND	5



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

Licitação

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

	EQUIPAMENTOS PADRÃO 19"O PRODUTO É ESTAMPADO, DOBRADO, SOLDADO, ELETRO ZINCADO E PINTADO EM EPÓXI PRETO. DIMENSÕES EXTERNAS: ALTURA: (60CM) LARGURA (54CM) PROFUNDIDADE (50CM).		
18	PATCH CORD CAT5E 1,5M CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: COMPRIMENTO: 1,5 METROS DIÂMETRO NOMINAL 5,2 MM COR PADRÃO: AZUL TIPO DE CONECTOR: RJ-45 TIPO DE CABO: U/UTP TIPO DE CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, FLEXÍVEL, NU, FORMADO POR 7 FILAMENTOS DE DIÂMETRO NOMINAL DE 0,20 MM CLASSE DE FLAMABILIDADE: CM (FORNECIMENTO PADRÃO), CMR QUANTIDADE DE PARES: 4 PARES, 24 AWG MATERIAL DO CORPO DO PRODUTO MATERIAL TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE UL 94V-0PADRÃO DE MONTAGEM T568-A (FORNECIMENTO PADRÃO), T568-B, CROSS-OVER	UND	300
19	PATCH CORD CAT5E 2,5M CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: COMPRIMENTO: 2,5 METROS DIÂMETRO NOMINAL 5,2 MM COR PADRÃO: AZUL TIPO DE CONECTOR: RJ-45 TIPO DE CABO: U/UTP TIPO DE CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, FLEXÍVEL, NU, FORMADO POR 7 FILAMENTOS DE DIÂMETRO NOMINAL DE 0,20 MM CLASSE DE FLAMABILIDADE: CM (FORNECIMENTO PADRÃO), CMR QUANTIDADE DE PARES: 4 PARES, 24 AWG MATERIAL DO CORPO DO PRODUTO MATERIAL TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE UL 94V-0 PADRÃO DE MONTAGEM T568-A (FORNECIMENTO PADRÃO), T568-B, CROSS-OVER	UND	150
20	PATCH CORD GIGALAN CAT6 2,5M CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: COMPRIMENTO: 2,5 METROS AMBIENTE DE INSTALAÇÃO INTERNO AMBIENTE DE OPERAÇÃO NÃO AGRESSIVO COMPATIBILIDADE TODA LINHA FCS VANTAGEM: EXCEDE OS LIMITES ESTABELECIDOS NAS NORMAS PARA CAT.6/CLASSE E, PERFORMANCE DO CANAL GARANTIDA PARA ATÉ 4 CONEXÕES EM CANAIS DE ATÉ 100 METROS;CAPAS TERMOPLÁSTICAS PROTETORAS ("BOOT") INJETADAS PARA EVITAR "FADIGA NO CABO" EM MOVIMENTOS NA CONEXÃO E QUE EVITAM A DESCONEXÃO ACIDENTAL DA ESTAÇÃO. ESTA CAPA PROTETORA APRESENTA O MESMO DIMENSIONAL DO CONECTOR RJ45 PLUG E SUA ESTRUTURA EVITA O FISGAMENTO POR SER SOBREPOSTA A TRAVA DO PLUG; CONECTORES RJ-45 COM GARRAS DUPLAS QUE GARANTEM A VINCULAÇÃO ELÉTRICA COM AS VEIAS DO CABO; GARANTIA DE ZERO BIT ERROR EM FAST E GIGABIT ETHERNET; MONTADO E TESTADO 100% EM FÁBRICA. SUPORTE A POE 802.3AF E 802.3AT. APLICAÇÃO: SUPORTE A IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854,ANSI/TIA-862, ATM, VÍDEO, SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO PREDIAL, Y TODOS OS PROTOCOLOS LAN ANTERIORES; COMPRIMENTO DE 0,5 A 20 METROS COR AMARELO, AZUL, BRANCO, VERMELHO, CINZA, VERDE, PRETO, MARROM* E LARANJA*.TIPO DE CONECTOR RJ-45 EM AMBAS AS PONTAS. TIPO DE CABO U/UTP CAT.6 DIÂMETRO NOMINAL (MM) 5.5MM TIPO DE CONDUTOR COBRE ELETROLÍTICO, FLEXÍVEL, NÚ, FORMADO POR 7 FILAMENTOS DE DIÂMETRO NOMINAL DE 0,20MM. CAPA FEITA DE POLIOLEFINA OU POLIETILENO E PODE SUPORTAR LARGURA DE BANDA DE 250 MHZ. CLASSE DE FLAMABILIDADE CM, CMR OU LSZH. QUANTIDADE DE PARES 4 PARES, 24AWG. CERTIFICAÇÕES: ETL CANAL 4 CONEXÕES ETL VERIFIED ANATEL CM E CMR: 1276-07-0256 (CABO U/UTP CAT.6 FLEXÍVEL),1278-07-0256 (CABO DE MANOBRA) ANATEL LSZH: 2520-09-0256 (CABO U/UTP CAT.6 FLEXÍVEL),2521-09-0256 (CABO DE MANOBRA) UL LISTED E173971 (CM) NORMAS: ANSI/TIA-568-C.2 ISO/IEC 11801 EN 50173-1 IEC 60603-7 FCC PARTE 68 NBR 14565	UND	20
21	PATCH CORD GIGALAN CAT61,5M CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: COMPRIMENTO: 1,5 METROS AMBIENTE DE INSTALAÇÃO INTERNO AMBIENTE DE OPERAÇÃO NÃO AGRESSIVO COMPATIBILIDADE TODA LINHA FCS VANTAGEM: EXCEDE OS LIMITES ESTABELECIDOS NAS NORMAS PARA CAT.6/CLASSE E, PERFORMANCE DO CANAL GARANTIDA PARA ATÉ 4 CONEXÕES EM CANAIS DE ATÉ 100 METROS; CAPAS TERMOPLÁSTICAS PROTETORAS ("BOOT") INJETADAS PARA EVITAR "FADIGA NO CABO" EM MOVIMENTOS NA CONEXÃO E QUE EVITAM A DESCONEXÃO ACIDENTAL DA ESTAÇÃO. ESTA CAPA PROTETORA APRESENTA O MESMO DIMENSIONAL DO CONECTOR RJ45 PLUG E SUA ESTRUTURA EVITA O FISGAMENTO POR SER SOBREPOSTA A TRAVA DO PLUG; CONECTORES RJ-45 COM GARRAS DUPLAS QUE GARANTEM A VINCULAÇÃO ELÉTRICA COM AS VEIAS DO CABO; GARANTIA DE ZERO BIT ERROR EM FAST E GIGABIT ETHERNET; MONTADO E TESTADO 100% EM FÁBRICA. SUPORTE A POE 802.3AF E 802.3AT. APLICAÇÃO:SUPORTE A IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI/TIA-862, ATM, VÍDEO, SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO PREDIAL, Y TODOS OS PROTOCOLOS LAN ANTERIORES; COMPRIMENTO DE 0,5 A 20 METROS COR AMARELO, AZUL, BRANCO, VERMELHO, CINZA, VERDE, PRETO, MARROM* E LARANJA*. TIPO DE CONECTOR RJ-45 EM AMBAS AS PONTAS.TIPO DE CABO U/UTP CAT.6 DIÂMETRO NOMINAL (MM) 5.5MM TIPO DE	UND	100



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

Licitação

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

	<p>CONDUTOR COBRE ELETROLÍTICO, FLEXÍVEL, NÚ, FORMADO POR 7 FILAMENTOS DE DIÂMETRO NOMINAL DE 0,20MM. CAPA FEITA DE POLIOLEFINA OU POLIETILENO E PODE SUPORTAR LARGURA DE BANDA DE 250 MHZ. CLASSE DE FLAMABILIDADE CM, CMR OU LSZH. QUANTIDADE DE PARES 4 PARES, 24AWG.CERTIFICAÇÕES: ETL CANAL 4 CONEXÕES ETL VERIFIED ANATEL CM E CMR: 1276 07-0256 (CABO U/UTP CAT.6 FLEXÍVEL),1278-07-0256 (CABO DE MANOBRA)ANATEL LSZH: 2520-09-0256 (CABO U/UTP CAT.6 FLEXÍVEL),2521-09-0256 (CABO DE MANOBRA) UL LISTED E173971 (CM) NORMAS: ANSI/TIA-568-C.2ISO/IEC 11801 EN 50173-1 IEC 60603-7 FCC PARTE 68 NBR 14565</p>		
	<p>PATCH PANEL GIGALAN CAT.6 - 24P AMBIENTE DE INSTALAÇÃO INTERNO AMBIENTE DE OPERAÇÃO NÃO AGRESSIVO COMPATIBILIDADE TODA LINHA FCS VANTAGEM: EXCEDE OS LIMITES ESTABELECIDOS NAS NORMAS PARA CAT.6/CLASSE E, PERFORMANCE DO CANAL GARANTIDA PARA ATÉ 4 CONEXÕES EM CANAIS DE ATÉ 100 METROS; SUPORTE A IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, VÍDEO, SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO PREDIAL, 10G-BASE-T (TSB-155) TODOS OS PROTOCOLOS LAN ANTERIORES; APRESENTA LARGURA DE 19", CONFORME REQUISITOS DA NORMA EIA/ECA-310E; CONECTOR COM IDC EM ÂNGULO DE 45°; COMPATÍVEL COM RJ-11; MÓDULOS DE 6 PORTAS; FORNECIDO COM PORTA ETIQUETAS EM ACRILICO PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PORTAS.</p> <p>POSSIBILIDADE DE CRIMPAGEM T568A OU T568B; GARANTIA DE ZERO BIT ERROR EM FAST E GIGABIT ETHERNET;</p> <p>FORNECIDO COM GUIA TRASEIRO QUE PERMITE A FIXAÇÃO INDIVIDUAL DOS CABOS.SUPORTE A POE 802.3AF E 802.3AT.</p> <p>ALTURA (MM) 44,45 MM (1U) LARGURA (MM) 482,6MM (19") COR PRETO ESPESSURA DE CHAPA (MM)1,8MM TIPO DE CONECTOR FRONTAL RJ45 FÊMEA FIXADO A CIRCUITO IMPRESSO QUANTIDADE DE POSIÇÕES 24 (MÓDULOS DE 6 PORTAS) MATERIAL DO CONTATO ELÉTRICO RJ-45: BRONZE FOSFOROSO COM 50?IN (1,27?M) DE OURO E 100? IN (2,54?M) DE NÍQUEL. 110 IDC: BRONZE FOSFOROSO COM 100 ? IN (2,54?M) DE NÍQUEL E ESTANHADO</p> <p>MATERIAL DO CORPO DO PRODUTO: ESTRUTURA: AÇO SAE 1020; PAINEL FRONTAL: TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE A CHAMA, UL94V-0.GUIA DE CABOS TRASEIRO: SUPORTES LATERAIS EM AÇO SAE 1020 E BARRA EM</p> <p>MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO. RESISTENTE E PROTEGIDO CONTRA CORROSÃO.DIÂMETRO DO CONDUTOR (MM) 26 A 22 AWG PADRÃO DE MONTAGEM T568A E T568B CERTIFICAÇÕES: ETL VERIFIED UL LISTED E173971</p>		
22	NORMAS: ANSI/TIA-569-C ANSI/TIA-606 ISO/IEC 11801 EIA/ECA-310-E EN 50173-1	UND	3
23	<p>PATCH PANEL MULTILAN CAT.5E - 24P AMBIENTE DE INSTALAÇÃO INTERNO AMBIENTE DE OPERAÇÃO NÃO AGRESSIVO COMPATIBILIDADE TODA LINHA FCS VANTAGEM: EXCEDE OS LIMITES ESTABELECIDOS NAS NORMAS PARA CAT.5E/CLASSE D, PERFORMANCE DO CANAL GARANTIDA PARA ATÉ 4 CONEXÕES EM CANAIS DE ATÉ100 METROS;SUPORTE A IEEE 802.3, 1000 BASE T, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862,ATM, VÍDEO, SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO PREDIAL E TODOS OS PROTOCOLOS LAN ANTERIORES; APRESENTA LARGURA DE 19", CONFORME REQUISITOS DA NORMA ANSI/TIA/EIA-310E;24 ÍCONES DE IDENTIFICAÇÃO; CONECTOR COM IDC EM ÂNGULO DE 45°; COMPATÍVEL COM RJ-11; MÓDULO DE 6 PORTAS; FORNECIDO COM PROTETORES TRASEIROS;FORNECIDO COM POTÁ ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS PONTOS COM PROTEÇÃO EM ACRÍLICO;FORNECIDO COM ÍCONES COLORIDOS AZUIS E VERMELHOS; GARANTIA DE ZERO BIT ERROR EM FAST E GIGABIT ETHERNET; FORNECIDO COM GUIA TRASEIRO QUE PERMITE A FIXAÇÃO INDIVIDUAL DOS CABOS.SUPORTE A POE 802.3AF E 802.3AT ALTURA (MM) 44,45 MM (1U) LARGURA (MM) 482,6MM (19")COR PRETO TIPO DE PINTURA EPÓXI ESPESSURA DA TINTA (MM) 80M ESPESSURA DE CHAPA (MM) 1,8MM.</p>	UND	8
24	<p>PROCESSADOR XEON E5-2620, LITOGRAFIA 32 NM, NÚCLEOS 6, Nº DE THREADS 12, FREQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSADOR 2,00 GHZ,FREQUÊNCIA TURBO MAX 2,50 GHZ, CACHE 15 MB SMARTCACHE, VELOCIDADE DO BARRAMENTO 7,2 GT/S QPI, Nº DE LINKS DE QPI 2,TDP 95 W, INTERVALO DE VOLTAGEM VID 0.60V-1.35V, TAMANHO MÁXIMO DE MEMÓRIA (DE ACORDO COM O TIPO DE MEMÓRIA) 384 GB, TIPOS DE MEMÓRIA DDR3 800/1066/1333, Nº MÁXIMO DE CANAIS DE MEMÓRIA 4, LARGURA DE BANDA MÁXIMA DA</p>	UND	4



ESTADO DA BAHIA **Licitação**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

	MEMÓRIA 42,6 GB/S,COMPATIBILIDADE COM MEMÓRIA ECC, SOQUETES SUPTADOS FCLGA2011, CONFIGURAÇÃO MÁXIMA DA CPU 2, TCASE 77.4°C, TAMANHO DO PACOTE 52.5MM X 45.0MM.		
25	RACK 19 FECHADO PISO 36U X 70MM X 970MM ESPECIFICAÇÕES ESTRUTURA SOLDADA EM AÇO SAE 1020 1,5MM DE ESP. PORTA FRONTAL EMBUTIDA, ARMAÇÃO EM AÇO 1,5MM DE ESP., COM VISOR EM FUMÊ 2,0MM DE ESP., COM FECHADURA ESCAMOTEÁVEL .04 PÉS NIVELADORES (AÇO POLIPROPILENO) CONFECCIONADOS EM AÇO (1/2"). 04 PÉS NIVELADORES (AÇO POLIPROPILENO) CONFECCIONADOS EM AÇO (1/2").LATERAIS E FUNDOS REMOVÍVEIS 0,75MM DE ESP. COM ALETAS DE VENTILAÇÃO E FECHO RÁPIDO.TETO CHANFRADO (ANGULADO) ATE 770 MM 0,9MMDE ESP. E APÓS 1,2 MM COM ABERTURA PARA 02 OU 04 VENTILADORES. KIT DE 1º E 2º PLANO MÓVEL 1,5MM DE ESP. COM FUIROS 9X9MM PARA PORCA GAIOLA.GUIA ARGOLAS SOLDADAS INTERNAMENTE NAS COLUNAS TRASEIRAS PARA ACOMODAÇÃO DE CABOS.BASE DE 1,9MM DE ESP. COM ABERTURA NA PARTE TRASEIRA PARA PASSAGEM DE CABOS.KIT VENTILAÇÃO FORÇADA PARA TETO COM 02 OU 04 VENTILADORES 110/220V (OPCIONAL). KIT RODÍZIOS MODELO-A: 04 RODAS, SENDO 02 RODAS COM TRAVAS E 02 RODAS SEM TRAVAS. PINTURA EPÓXI-PÓ TEXTURIZADA (ESTRUTURA GRAFITE RAL 13.701, LATERAIS, PORTA).	UND	2
26	STORAGE NAS ESPECIFICAÇÕES: - CPU: QUAD CORE (ESTOURAR ATÉ 2.24 GHZ) PROCESSADOR - MECANISMO DE CRIPTOGRAFIA DE HARDWARE AES-NI INTEGRADO - FORMATO SUPTADO PELO MECANISMO DE ACELERAÇÃO DE HARDWARE: H.264 (AVC), H.265 (HEVC), MPEG-4 PARTE 2, MPEG-2, VC-1- MEMÓRIA: 4GB SO-DIMM DDR3L (2GB X 2, EXPANSÍVEL, MÁXIMO 8GB)**AO EXPANDIR A MEMÓRIA DA SÉRIE AS61 / 62,CERTIFIQUE-SE DE QUE AMBOS OS MÓDULOS DE MEMÓRIA QUE VOCÊ ESTÁ INSTALANDO SÃO DO MESMO TAMANHO.- HDD: 10 X SATA3 6GB / S; 3.5 "/2.5" HDD / SSD- CAPACIDADE MÁXIMA INTERNA INCORRETA: 100 TB (10 TB HDD X 10, A CAPACIDADE PODE VARIAR DE ACORDO COM OS TIPOS RAID) - SUPORTA HOT SWAPABLE DRIVES - EXPANSÃO: USB 3.0 X 3, USB2.0 X 2, ESATA X 2 - REDE: GIGABIT ETHERNET X 4 - PAINEL LCD - SAÍDA: HDMI 1.4BX 1, S / PDIF X1 - VENTILADOR DO SISTEMA: 120MM X 2 - RECEPTOR DE INFRAVERMELHOS - SAÍDA DE ÁUDIO: S / PDIF - UNIDADE / ADAPTADOR DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 250W X1 - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA: 100V A 240V AC - CERTIFICAÇÃO: FCC, CE, VCCI, BSMI, C-TICK SISTEMA OPERACIONAL: - ADM 2.7 EM DIANTE- SUPORTA ATUALIZAÇÕES DE FIRMWARE ONLINE SO SUPTADO: - WINDOWS XP, VISTA, 7, 8, 10, SERVIDOR 2003, SERVIDOR 2008, SERVIDOR 2012 - MAC OS X 10.6 EM DIANTE - UNIX, LINUX E BSD REDE:- TCP / IP (IPV4 E IPV6) - AGREGAÇÃO DE LINK: SUPORTA 802.3AD E SEIS OUTROS MODOS DE BALANCEAMENTO DE CARGA E / OU FAILOVER DE REDE- QUADRO JUMBO (MTU) - VLAN - EZ CONNECT - REDE SEM FIO*- DDNS E EZ-ROUTER- SUPORTA WAKE-ON-LAN (WOL)*DONGLE WI-FI USB NÃO INCLUÍDO.SOLUÇÕES DE BACKUP:- BACKUP RSYNC (SINCRONIZAÇÃO REMOTA) - BACKUP EM NUVEM - BACKUP DE FTP - BACKUP EXTERNO - BACKUP INTERNO USANDO A LARGURA DE BANDA DE 6 GB DA SATA DE ALTA VELOCIDADE INTERNA PARA FAZER BACKUP EM MYARCHIVE / VOLUME- ONE TOUCH BACKUP VIRTUALIZAÇÃO: - VMWARE PRONTO - CITRIX PRONTO - HYPER-V SISTEMA DE ARQUIVO: - DISCO INTERNO: EXT4 - DISCO EXTERNO: FAT32, NTFS, EXT3, EXT4, HFS + CONTROLE DE ACESSO:- NÚMERO MÁXIMO DE USUÁRIOS: 4096	UND	1
27	SWITCH 24P GIGABIT GERENCIÁVEL ESPECIFICAÇÕES: PORTAS: - 24X PORTAS RJ-45 10/100/1000 COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA 2 PORTAS SFP 100/1000 MBPS- SUPORTA NO MÁXIMO 24 PORTAS 10/100/1000 COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA, MAIS 2 PORTAS SFP MEMÓRIA E PROCESSADOR: ARM CORTEX-A9 A 400 MHZ - SDRAM DE 128 MB - TAMANHO DO BUFFER DE PACOTES: 1,5 MB - 16 MB DE FLASH LATÊNCIA: - LATÊNCIA DE 100 MB: < 7 µS- LATÊNCIA DE 1000 MB: < 2 µS	UND	10

LOTE 03- ÁUDIO / SOFTWARE

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID	QTDE
------	---------------------	------	------



ESTADO DA BAHIA **Licitação**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

1.	ILUMINADOR LED PROFISSIONAL PARA DLSR - A LUZ PODE SER MONTADA NA CÂMARA, BEM COMO UTILIZADO COM O SUPORTE DE MÃO; O CONTROLADOR REMOTO INFRAVERMELHO ESTÁ CONFIGURADO, PORTANTO, O BRILHO E O INTERRUPTOR PODEM SER AJUSTADO EM ESTADO OFF; A BUILT-IN CHIP SENSOR DE LUZ PODE AJUSTAR AUTOMATICAMENTE O BRILHO DA LUZ DA CÂMERA DE ACORDO COM A INTENSIDADE DA LUZ AMBIENTE; CHIP DE LED DE CONDUÇÃO PROFISSIONAL, A LUZ É ESTÁVEL E A EFICIÊNCIA ATINGE 93%; 300 LEDS DE ALTA QUALIDADE EXTRA GRANDES, O BRILHO É MAIOR, O PONTO DE LUZ É MAIS UNIFORME E A VIDA DE SERVIÇO É MAIS LONGA; A TEMPERATURA DE COR PODE SER AJUSTADA A PARTIR DE 5500K, QUE ATENDE A MAIORIA DAS SITUAÇÕES; O CONTROLE REMOTO IR MULTIFUNCIONAL TAMBÉM PODE CONTROLAR CANON, NIKON, SONY E PENTAX SLR COM RECEPÇÃO INFRAVERMELHO; COR: PRETO; MATERIAL: ABS + LIGA DE ALUMÍNIO; CÂMERA COMPATÍVEL MARCA: CANON / NIKON / MINOLTA / PENTAX; LED QUANTIDADE: 300; TEMPERATURA DE COR: 3200K -5500K; BRILHO: 2280LM; ÂNGULO DE LUZ: 55 GRAUS;	UND	2
2.	KIT 2 CAIXAS ACÚSTICAS (ATIVA + PASSIVA) COM TRIPÉ CAIXA ATIVA COM TRIPÉ 1 - WOOFER 15" POLEGADAS (MÍNIMO DE 800W RMS) RMS 8 OHMS 1 - DRIVER (MÍNIMO DE 90W RMS) 8 OHMS 1 - SUPER TWEETER (MÍNIMO DE 150W RMS) 8 OHMS 1 - AMPLIFICADOR EMBUTIDO (MÍNIMO DE 1800W RMS) COM SAÍDA AMPLIFICADA CAIXA PASSIVA COM TRIPÉ 1 - WOOFER 15" POLEGADAS (MÍNIMO DE 800W RMS) RMS 8 OHMS 1 - DRIVER (MÍNIMO DE 50W RMS) 8 OHMS 1 - SUPER TWEETER (MÍNIMO DE 150W RMS) 8 OHMS CAIXA PROFISSIONAL: ENTRADAS XLR (IN E OUT - PARA LINKAR EM OUTRA ATIVA) SAÍDA SPEAKON PARA LIGAR OUTRA CAIXA PASSIVA 8OHMS 1 CABO XLR (MÍNIMO 15M) 1 CABO SPEAKON (MÍNIMO 3M) VOLTAGEM: 220V	UND	4
3.	KIT 4 CAIXAS AMPLIFICADAS(ATIVA + PASSIVA) SUB WOOFER COM TRIPÉ -CAIXA SUBWOOFER (ATIVO) 1 - SUBWOOFER 18" POLEGADAS (MÍNIMO DE 800W RMS) RMS 8 OHMS 1 - AMPLIFICADOR EMBUTIDO (MÍNIMO DE 1800W RMS) COM SAÍDA AMPLIFICADA - CAIXA SUBWOOFER (PASSIVO) 1 - SUBWOOFER 18" POLEGADAS (MÍNIMO DE 800W RMS) RMS 8 OHMS 1 - AMPLIFICADOR EMBUTIDO (MÍNIMO DE 1800W RMS) COM SAÍDA AMPLIFICADA - CAIXA ATIVA COM TRIPÉ 1 - WOOFER 15" POLEGADAS (MÍNIMO DE 800W RMS) RMS 8 OHMS 1 - DRIVER (MÍNIMO DE 90W RMS) 8 OHMS 1 - SUPER TWEETER (MÍNIMO DE 150W RMS) 8 OHMS 1 - AMPLIFICADOR EMBUTIDO (MÍNIMO DE 1800W RMS) COM SAÍDA AMPLIFICADA - CAIXA PASSIVA COM TRIPÉ 1 - WOOFER 15" POLEGADAS (MÍNIMO DE 800W RMS) RMS 8 OHMS 1 - DRIVER (MÍNIMO DE 50W RMS) 8 OHMS 1 - SUPER TWEETER (MÍNIMO DE 150W RMS) 8 OHMS CAIXA PROFISSIONAL: ENTRADAS XLR (IN E OUT - PARA LINKAR EM OUTRA ATIVA) SAÍDA SPEAKON PARA LIGAR OUTRA CAIXA PASSIVA 8OHMS 1 CABO XLR (MÍNIMO 15M)	UND	2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

Licitação

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

4.	<p>MESA DE SOM (MIXER) COMPACTO COM 12 CANAIS - BIVOLT AUDIO MIXER COM EFEITOS É UM MESA DE ÁUDIO DE 16ENTRADAS COM UMA INTERFACE DE ÁUDIO USB DE COMPUTADOR INTEGRADO. ELE PERMITE QUE VOCÊ MISTURAR E MOLDAR O SOM DE MÚLTIPLOS SINAIS DE ÁUDIO E ENCAMINHAR O ÁUDIO PARA VÁRIAS SAÍDAS. O MIXER POSSUI QUATRO PRÉ-AMPLIFICADORES DE MICROFONE, EQ "BRITISH" DE ESTILO, E QUATRO COMPRESSORES COM UM BOTÃO DE FÁCIL UTILIZAÇÃO. A INTERFACE USB EMBUTIDA PERMITE UMA TRANSFERÊNCIA BIDIRECIONAL DE ÁUDIO DE E PARA SEU COMPUTADOR. O SOFTWARE ENERGYXT2.5 É COMPATÍVEL COM MAC, WINDOWS E SISTEMAS OPERACIONAIS LINUX, E INCLUI INSTRUMENTOS DE TECLADO VIRTUAL E DRUM MACHINES. O 24-BIT PROCESSADOR DE EFEITOS DUAL-MOTOR EMBUTIDO POSSUI 16 PRESETS QUE INCLUEM, REVERB, CHORUS, FLANGER, DELAY, PITCH SHIFTER E MULTI-EFEITOS. PARÂMETROS EDITAVEIS DE CADA PRÉ-AJUSTE, E UM BOTÃO DE TAP TEMPO INCLUÍDO PARA SINCRONIZAR EFEITOS BASEADOS EM TEMPO. OS QUATRO COMPRESSORES INTERNOS SÃO PROJETADOS PARA SIMPLIFICAR O PROCESSO DE CONTROLE DINÂMICO DO MIX. COM UM ÚNICO BOTÃO, PODE DISCAR A QUANTIDADE DE COMPRESSÃO PARA UM DETERMINADO SOM. OS QUATRO PRÉ-AMPLIFICADORES OFERECER 130DB DE GAMA DINÂMICA, E AS 3 BANDAS EQ DE ESTILO BRITISH PERMITE QUE VOCÊ AJUSTE FINO SEU MIX. NÚMERO TOTAL DE ENTRADAS: 16 ENTRADAS; ENTRADAS MIC / LINE: 6 X ENTRADAS DE MICROFONE XLR PREAMPS: 4 ENTRADAS DE 8 X 1/4 "TRS DE NÍVEL DE LINHA; ENTRADAS DE LINHA ESTÉREO: 4 X 1/4"; TRS ENTRADAS ESQUERDA E DIREITA EMPARELHADO; AUX ENVIA 2; AUX RETURNS 2 RETORNOS ESTÉREO; INSERÇÕES 4; BUS (GRUPO); SAÍDAS 2 SUBGRUPOS; 2 TRK MESTRE I / O SAÍDAS XLR 2 X EQUILIBRADAS; 2 X 1/4 "TRS SAÍDAS; ALT I / O 2 X 1/4 "TRS SUB SAÍDAS; ESTÉREO RCA SAÍDAS DE 2 PISTAS; MONITORAR SAÍDAS 2 X 1/4 "SAÍDAS DA SALA DE CONTROLE TRS;</p> <p>FORNECE PRÉ-AMPLIFICADORES PARA MICROFONES XENYX; - ALIMENTAÇÃO PHANTOM: COMUTÁVEL, +48V; - TENSÃO ELÉTRICA: 100-240V, 50/60HZ; - CONSUMO DE ENERGIA: 40W;</p> <p>USB</p> <p>- ÁUDIO: ESTÉREO IN/OUT; - CONECTOR: TIPO B; - CONVERSOR: 16 BITS;</p> <p>- TAXA DE AMOSTRA</p>	UND	2
5.	<p>MESA SOM (MIXER) DE ÁUDIO COMPACTO DE 8 CANAIS.</p> <p>RECURSOS ESTÉREO AUX ENVIAR E RETORNA PARA ENCAMINHAMENTO CANAIS PARA PROCESSADORES DE EFEITOS EXTERNOS, MONITORES OU DISPOSITIVOS DE GRAVAÇÃO.COMPACTO E PORTÁTIL NÚMERO TOTAL DE ENTRADAS 8 ENTRADAS ENTRADAS MIC / LINE 2 MIC : XLR DE 3 PINOS 6 LINHA : 1/4 "TRS TELEFONE ENTRADAS DE LINHA ESTÉREO 2 STEREO : L / R EMPARELHADOS 1/4 "TRS CANAIS 3/4 E 5/6 EM LINHA ENTRADAS / RETORNOS NÃO AUX ENVIA ÚNICO STEREO 1/4 "PHONE RETORNA AUX STEREO L / R EMPARELHADOS 1/4 "PHONE INSERE NÃO BUS (GRUPO) SAÍDAS STEREO PRINCIPAL APENAS : L / R 1/4 "TRS TELEFONE2 TRK MESTRE I / O CD / TAPE - ENTRADA : L / R RCA PHONO SAÍDA : L / R RCA PHONO ALT I / O NÃO MONITORAR SAÍDAS TELEFONES : 1/4 "STEREO</p> <p>SEÇÃO DE EQ BAIXA: 80HZ +/- 15DB ALTA: 12KHZ +/- 15DB SOLO / MUTE NÃOCONTROLE DE NÍVEL DE CANAL CONTROLES ROTATIVOS</p> <p>GANHO / CONTROLE NÃO</p> <p>PHANTOM POWER +48 V FANTASMA</p> <p>MEDIÇÃO STEREO: QUATRO SEGMENTOS DE PICO METROS LED</p> <p>RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 10HZ A 20KHZ (-3DB)</p> <p>DYNAMIC RANGE NÃO ESPECIFICADO PELO FABRICANTE</p> <p>RELAÇÃO SINAL-RUÍDO 110DB / 112DB A-WEIGHTED</p> <p>DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL (THD) 0,005% / 0,004% A-WEIGHTED</p> <p>FONTE ORIGINAL 220V</p> <p>PESO (1 KG)</p>	UND	1
6.	<p>MICROFONE DE MÃO DUPLO SEM FIO UHF DIGITAL</p> <p>FAIXA DE FREQUÊNCIA 500 - 980 MHZ;</p> <p>SAÍDA DE ÁUDIO EQUALIZAÇÃO MÁXIMA +5DT;</p> <p>ALIMENTAÇÃO 12-18 V DC;</p> <p>CONSUMO DE ENERGIA 2,025 W/H; UND</p>	UND	6



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

Licitação

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

	<p>SENSIBILIDADE DE RECEPTOR 90DBM; TRANSMISSOR PORTATIL; ALCANCE DE FREQUÊNCIA 500 - 980 MHZ; ALIMENTAÇÃO RF 10 MW; BATERIA 2 X 1,5 V (PILHAS AA); RESPOSTA E FREQUÊNCIA 50-20,000 HZ; T.H.D(GERAL) 0,1%; SINAL PARA RUÍDO =96DB MHZ; FAIXA DE FREQUÊNCIA RF 50 980 MHZ; MODULAÇÃO DQPSK; BANDA LARGA 300KHZ; FAIXA DINÂMICA 90 D/B (A); AMOSTRAGEM DE ÁUDIO 24BITS/48 KHZ; SISTEMA DE TRANSMISSÃO PLL LIVE; ATRASSO DE ÁUDIO 3 MS; CODIFICADOR DE ÁUDIO PT LIVE; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 20 - 20,000 HZ; ALCANCE MÍNIMO 60 M.</p>		
7.	<p>MICROFONE LAPELA DUPLO (WIRELESS) PARA DSLR / SMARTPHONE MICROFONE SEM FIO COMPACTO COM MONITOR EM TEMPO REAL, PROJETADO PARA DESEMPENHO CONFIÁVEL E SEM PROBLEMAS; FUNCIONAMENTO COM SMARTPHONE, TABLET, CÂMERA DSLR, CAMCORDER, GRAVADOR DE ÁUDIO, PC E OUTROS DISPOSITIVOS DE ÁUDIO / VÍDEO; SOM DE GRAVAÇÃO NÍTIDO; COMPATIBILIDADE COM SMARTPHONES, CÂMERAS DSLR, CÂMERAS DE VÍDEO PARA CONSUMIDORES, PCS, ETC; LEVE E COMPACTO PARA TRANSPORTE FÁCIL MICROFONE LAVALIER OMNIDIRECCIONAL PRÉDIO RÍGIDO INCLUÍDO; MONTAGEM E SUPORTE DE SAPATO DA CÂMERA PADRÃO; ATÉ 25 M DE ALCANCE DE OPERAÇÃO; ALIMENTADO POR DUAS PILHAS AA; RF MODULATION: GFSK (GAUSS FREQUENCY SHIFT KEYING); FREQUÊNCIA BANDA: 2.4GHZ (2405-2478MHZ); RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 35HZ-14KHZ ± 3DB; SINAL / RUÍDO: 76DB OU MAIS; DISTORÇÃO: 0.1% OU MENOS (320, 1 KHZ, 65MW SAÍDA); NÍVEL DE SAÍDA DE RF: 2 MW; NÍVEL DE SAÍDA DO FONE DE OUVIDO: 320, 65MW; SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO: -85DB +/- 3DB / 0DB = 1V / PA, 1KHZ; CONECTOR DE ENTRADA DE ÁUDIO: MINI-JACK DE 3,5 M; GARANTIA: 12 MESES.</p>	UND	2
8.	<p>MICROFONE PROFISSIONAL DIRECIONAL PARA DLSR - PODE SER FACILMENTE MONTADO EM UMA CÂMERA DSLR. ELE POSSUI UM SISTEMA DE SUSPENSÃO RYCOTE® LYRE® QUE ATRIBUI A SAPATA DA CÂMERA; A RESPOSTA DE 40HZ-20KHZ DO MICROFONE É SELECIONÁVEL EM 80HZ, O QUE ATENUARÁ RUÍDOS BAIXOS E SONS LATERAIS EMESMO QUANDO FILMADO EM AMBIENTES COM MUITOS RUIDOS OU EM DISTÂNCIAS MODERADAS. ELEMENTO CONDENSADOR É ALIMENTADO COM UMA BATERIA DE 9V PADRÃO PARA ATÉ 100 HORAS (APROXIMADAMENTE). ESPECIFICAÇÕES: QUALIDADE DE GRAVAÇÃO DE ESTÚDIO MICROFONE CONDENSADOR PADRÃO POLAR CARDÍÓIDE SUPER ENERGIA DA BATERIA DE 9V INTEGRADO RYCOTE® LYRE® MONTAGEM DE CHOQUE DUAS ETAPAS HIGH PASS FILTER (PLANO / 80HZ) TRÊS PAD PASSO (0, = 10, 20DB) RUGGED CONSTRUÇÃO ABS REFORÇADO</p>	UND	2
9.	<p>PROGRAMA DE DESENHO VETORIAL BIDIMENSIONAL PARA DESIGN GRÁFICO PROFISSIONAL ORIGINAL, PROPRIETÁRIO, A ÚLTIMA VERSÃO ATUALIZADA.</p>	UND	3
10.	<p>SISTEMA OPERACIONAL PROFISSIONAL ORIGINAL, PROPRIETÁRIO, A ÚLTIMA VERSÃO ATUALIZADA.</p>	UND	150

2.3. Local da Entrega: Os produtos desta licitação elencados no item 2.1 deverão ser entregues no local indicado na Autorização de Fornecimento de Materiais no perímetro do Município de João Dourado ou em outro local informado na Autorização de Fornecimento.



2.4. Âmbito do registro: para os efeitos da Lei Municipal nº 530, de 25/01/2018, o âmbito deste registro de preços é exclusivamente para o Município de João Dourado. Todavia, será possível a adesão à ata de Registro por outros Municípios, desde que atendidas às exigências a Lei Municipal nº 530, de 25/01/2018.

2.5. Prazo de validade do registro: O prazo de validade do registro de preços, será de 12 meses e durante este prazo, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

2.5.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração afirmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

2.6. Os valores utilizados para a estimativa da Administração correspondem ao valor médio dos itens licitados, no mercado local.

2.7. A estimativa das quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e participantes será de no mínimo 30% (Trinta por cento) das quantidades estimadas neste Termo de Referência. O Consumo Mensal será informado em Cronogramas de Fornecimentos encaminhados pela cada Secretaria de Serviços Públicos.

2.8. A quantidade mínima a ser cotada para cada um dos itens é de 100% (cem por cento) das quantidades estimadas neste Termo de Referência.

3. ESPECIFICAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

3.1. Quanto ao modelo:

3.1.1. O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do Anexo I – Termo de Referência, em consonância como modelo do Anexo VII – Planilha de Quantitativos e Proposta de Preços, expressando os valores em moeda nacional – Reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

3.1.2. A proposta de preços deverá ser apresentada juntamente com a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo constante do Anexo VII, sob pena de desclassificação.

3.2. Quanto ao Conteúdo da Proposta de Preço:

3.2.1. No valor da proposta de verão estar contempladas todas e quaisquer despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, para fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

3.2.2. A marca, o prazo de garantia ou validade, as características e, quando exigível, a marca de cada um dos bens ofertados deverão ser informados na proposta.

3.2.3. A marca indicada será uma só para cada item, sem possibilidade de substituição por qualquer outra.

4- DAS AMOSTRAS

4.2. Poderá ser exigido do licitante vencedor amostras dos materiais ofertados, caso a Secretaria Municipal de Agricultura entenda necessário:

5 – OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS ESPECÍFICAS:



5.1. A contratação como licitante vencedor obedecerá às condições do instrumento de contrato constante do Anexo III, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art.62 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. Além das determinações contidas na minuta de contrato, bem como daquelas decorrentes de leis, decretos e instruções, serão observadas, na contratação derivada deste instrumento convocatório, as seguintes Obrigações:

5.2.1. Fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos de horários de expediente da Administração;

5.2.2. Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios de seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

5.2.3. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;

5.2.4. Arcar com todo e qualquer Dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por câs ofortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua Ocorrência.

6. Entrega dos Materiais

6.1. A entrega dos itens licitados deverá ocorrer imediatamente após o envio ao Contratado da Autorização de Fornecimento, no prazo de até **10 (dez) dias** a partir do recebimento da autorização, com vistas a não provocar atrasos no funcionamento das atividades da administração pública.

6.2. O Art. 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, que institui a Lei Geral da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e do Micro empreendedor Individual, que fixa:

Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 quando:

I – os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para os MEI, ME e EPP não forem expressamente previstos no instrumento convocatório;

II – não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como MEI, ME ou EPP sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III – o tratamento diferenciado e simplificado para os MEI, ME ou EPP não for vantajoso para a Administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

IV – a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24, incisos III e seguintes, e 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo único. Para aplicação do disposto no inciso III deste artigo, considera-se não vantajosa a contratação quando resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência pela Administração.

No Município de João Dourado não há, conforme registros do Município, um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como MEI, ME ou EPP sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

Além do que a fixação de cotas exclusiva para microempresa ou empresa de pequeno porte não seria vantajosa para a Administração, representando prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, já que permitiria registro de valores diversos para o mesmo item.



7 - DO PREPOSTO

7.1. O Contratado deverá manter preposto aceito pela Prefeitura Municipal, durante o período de vigência do contrato, para representá-lo administrativamente, sempre que for necessário.

7.2. O preposto deverá ser indicado mediante declaração em que deverá constar o seu nome completo, número de CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

7.3. O preposto, uma vez indicado pela empresa e aceito pela Administração, deverá apresentar-se à unidade fiscalizadora, tão logo seja firmado o contrato, para assinar, com o servidor designado para esse fim, o Termo de Abertura do Livro de Ocorrências, e tratar dos demais assuntos pertinentes à execução do contrato, relativos à sua competência.

7.4. O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas relacionadas ao objeto desta licitação.

8 - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

8.1. Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências do Contratante:

a) o Contratado fornecerá os produtos mediante a apresentação da “Autorização de Fornecimento”, conforme modelo previamente apresentado pelo Contratante e acordado pelas partes, devidamente datada e assinada por funcionário autorizado da Prefeitura Municipal;

b) a “Autorização de Fornecimento” deverá ser devidamente preenchida com as informações relativas ao fornecimento e assinadas por funcionário do posto que executar o fornecimento.

8.2. O material será recusado no caso de especificações fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição.

8.3. O material recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento pelo Contratado da formalização da recusa pelo Contratante, arcando o Contratado com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

8.4. Para o fornecimento dos materiais, deverão ser especificados os quantitativos a serem fornecidos, no preenchimento da requisição das Secretarias Municipais, bem como fornecer o devido comprovante de entrega.

8.5. Não será admitida recusa de fornecimento em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.

9 - DO PREÇO

9.1. O preço unitário considerado para o fornecimento dos equipamentos serão o preço ofertado na proposta vencedora.

9.2. No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, tarifas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando o Contratante de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

9.3. Os preços dos materiais são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta.



9.3.1. Transcorridos 12 (doze) meses da contratação e, caso haja prorrogação do contrato, os preços poderão ser reajustados, tendo por base a data da apresentação da proposta, tendo como limite máximo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do IBGE.

9.3.2. Para a efetiva aplicação do reajuste, previsto no item acima, a licitante vencedora deverá apresentar sua solicitação por escrito, contendo os demonstrativos e seus comprovantes, para análise e negociação a Prefeitura Municipal.

9.3.3. Conforme cotação constante nos autos do processo.

10 - VIGÊNCIA

10.1. Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, disponível no endereço <http://www.docgedsistemas.com.br/portalmunicipio/ba/pmjoaodourado/home>, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

11 - UNIDADES FISCALIZADORAS

11.1. A Fiscalização do cumprimento do Contrato caberá as Secretaria Municipal de Administração, por servidor especificamente designado para este fim.

12 - DO PAGAMENTO

12.1. O Pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao do fornecimento, por meio de ordem bancária (depósito ou transferência eletrônica) na conta corrente do licitante vencedor, mediante a apresentação de Nota Fiscal e/ou Fatura correspondente, devidamente atestada pelo Órgão de Competente.

12.2. Como condição para recebimento de cada pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual e com o FGTS, além da regularidade trabalhista.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A CONTRATADA é obrigada a conduzir os trabalhos inerentes ao fornecimento, objeto deste Contrato, de acordo com as normas técnicas da ABNT, em estreita observância às legislações federal, estadual e municipal, bem como, a quaisquer ordens ou determinação do Poder Público, procurando – dentro do possível – conduzir os serviços e o pessoal de modo a formar, perante o público, uma boa imagem da CONTRATANTE e da própria CONTRATADA.

14 - MÉTODOS DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

14.1. Os valores estimados para contratação constam nos autos do Processo Administrativo nº 073/2020, com vistas franqueadas a todos interessados, conforme entendimento exarado no Acórdão 1153/2013 - Plenário, do Tribunal de Contas da União, TC 017.022/2012-6, relator Ministro Valmir Campelo, 15.5.2013, dentre muitos outros nessa linha, citem-se os Acórdãos nº 2.080/2012, 1.248/2009, 114/2007 e 1935/2006, todos do Plenário.

14.2. O Setor Responsável pela cotação de preço foi o Setor de Compras.

DIEGO CARDOSO DOURADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DA BAHIA **Licitação**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº */2020/SRP**

Aosdias do mês de..... de, de um lado o **MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede na [endereço completo], conjuntamente, por seu Gestor, Prefeito _____ [inserir nacionalidade, estado civil e profissão], portador da Cédula de Identidade nº _____ [inserir número e órgão expedidor/unidade da federação] e CPF (MF) nº _____, doravante denominado Contratante em face da classificação das propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar propostas para o registro de preços para a **contratação de empresa para aquisição de Material de Informática, rede e áudio para atender às necessidades das Secretarias de João Dourado/BA**, por deliberação da Pregoeiro devidamente publicada e homologada no Diário Oficial do Município de João Dourado do dia/...../20.. resolve registrar o(s) preço(s) da empresa classificada abaixo, respeitadas as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, consoante as cláusulas e condições do Edital Pregão Presencial nº ***/2020/SRP e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir:

FORNECEDOR

1. Nome da Empresa, com sede no, representada neste ato por seu representante legal, Sr.....identidade nº.....CPF nº.....CNPJ....., para os seguintes itens:

ITENS	Discriminação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
XX	[A ser preenchido após a Homologação – com informações idênticas às da Proposta cujo objeto for adjudicado em consonância com o Termo de Referência – Anexo I].					
Valor Total do Item						
Valor Total da Proposta						

[....]

1 - OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Presencial nº ***/2020/SRP, conforme especificações e condições constantes no **Anexo I** do mesmo instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem provavelmente adquiridas ou utilizadas pelas Secretarias Municipais do Município de João Dourado, nas medidas das suas necessidades e segundo a conveniência do Município de João Dourado, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, computadas neste, as eventuais prorrogações contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.



1.2.1. Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 12 (doze) meses, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração).

1.3. A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo III deste Instrumento, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93.

1.4. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.7. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

2 - O PREÇO

2.1. Os preços são fixos e irremovíveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

2.2. A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos do art. 12 do Decreto Municipal nº 183, de 16/01/2013, em decorrência de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, ou de eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

2.3. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

2.4. O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pelo beneficiário do registro no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406/02.

3 - DA CONTRATAÇÃO

3.1. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ficando



esclarecido que, nos termos da legislação vigente, não serão contratados fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

3.2. O fornecedor será convocado para assinatura do contrato ou instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.

3.3. Na hipótese do fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado.

3.4. Na hipótese dos demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

3.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

3.6. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

3.7. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado

3.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 5º e art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ão) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela Contratada de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

4.3. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

4.4. O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

5.5. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ao) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

4.6. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o



pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.7. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

4.8. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

4.9. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 30 (trinta) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o § 4º. do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

5 - A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

5.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 143 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa do Município de João Dourado, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

5.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

5.7. A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do contratado e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico - financeiro.

5.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.



6 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

6.1.1. Competirá ao Contratante do Registro de Preços:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- f) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

6.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

6.3. O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

6.4. O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de João Dourado.

6.5. Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Controladoria do Município, para adoção das providências cabíveis.

7 - DAS PENALIDADES

7.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

Licitação

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

7.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

7.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

7.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

7.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos no art. 7º. da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 88, inciso I da Lei nº 8.666/93.

7.4. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos II e III do art. 88, art. 92 e Parágrafo Único, art. 93 e art. 96 da Lei nº 8.666/93.

7.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

7.6. O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- a) não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- b) injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- c) o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.



8 - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93., sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

8.4. Em consonância com o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

8.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração quando se tornarem superiores aos praticados no mercado; b)- por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

8.5.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

8.5.2. Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

8.5.3. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

8.6. O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

8.7. A Contratante não poderá suspender o fornecimento enquanto estiver aguardando pronunciamento ou decisão sobre reajustamento ou revisão sob pena de lhe ser imputada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado do fornecimento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades administrativas e/ou judiciais.

CLÁUSULA DÉCIMA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de João Dourado, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.



ESTADO DA BAHIA **Licitação**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem, depois de lido e achado conforme.

João Dourado, ____ de _____ de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CELSO LOULA DOURADO
Prefeito Municipal

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]

Representante legal: [nome completo]

CI: [número e órgão emissor] e CPF: [número]

Instrumento de outorga de poderes: [procuração/contrato social/estatuto social]



PREGÃO PRESENCIAL Nº */2020/SRP**
ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO E _____, para o
fornecimento _____.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede administrativa na Rua xxxx, João Dourado – BA, CEP _____, por seu Prefeito xxxx (inserir nacionalidade, estado civil e profissão), portador da Cédula de Identidade nº _____ [inserir número e órgão expedidor/unidade da federação] e CPF (MF) nº _____, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida [inserir endereço completo], representada pelo seu [inserir cargo], Senhor(a) [inserir nome completo, nacionalidade, estado civil e profissão], portador da Cédula de Identidade nº _____ [inserir número e órgão expedidor/unidade da federação] e CPF (MF) nº _____, de acordo com a representação legal que lhe outorgada por [procuração/contrato social/estatuto social], com base no Edital do Pregão Presencial nº. ***/2020/SRP e todas as disposições da Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar o presente contrato de fornecimento, instruído no Processo Administrativo nº XX/2020, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a **contratação de empresa para aquisição de Material de Informática, rede e áudio para atender às necessidades das Secretarias de João Dourado/BA**, previsto no(s) Lote(s) nº. _____ do Pregão Presencial para Registro de Preço n.º xxx-2020, de acordo com as especificações constantes do Anexo I do Instrumento Convocatório e condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro: É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

Parágrafo Segundo: A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

Parágrafo Terceiro: As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – A FORMA DE FORNECIMENTO

A entrega da aquisição realizada ocorrerá da forma parcelada, com estimativa mensal de indicada nas Autorizações de Fornecimento emitidas pelas Secretarias Municipais, cujo prazo de entrega não deverá ultrapassar **10 (dez) dias úteis** da solicitação do CONTRATANTE.

Parágrafo Único – A entrega do objeto contratado poderá ser programada, conforme disponibilidade orçamentária e cronograma constante na Autorização de Fornecimento de modo a garantir a alocação segura dos bens nas unidades para os quais foram adquiridos.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará por ____ (quantidade por extenso) meses [ou dias, conforme for o caso], contados de sua assinatura.

Parágrafo Único - A publicação resumida do instrumento deste contrato ou de seus aditamentos na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidades Gestoras: 02.05.01 – Secretaria de Educação

Projeto/Atividade: 2060 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidades Gestoras: 02.05.02 – Fundo de Educação

Projeto/Atividade: 2017 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 2018 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ESPORTE E LAZER

Projeto/Atividade: 2022 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CULTURA

Projeto/Atividade: 2056 – GESTÃO DE ENSINO INFANTIL

Projeto/Atividade: 2067 – GESTÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento de despesa: 3390.30.00 - OUTROS MATERIAL DE CONSUMO

4490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de recursos: 0 / 4 / 15 / 01 / 19

Unidades Gestoras: 02.06.01 – Secretaria De Saúde

Unidades Gestoras: 02.06.02 – Fundo De Saúde

Projeto/Atividade: 2019 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO HOSPITAL MUNICIPAL

Projeto/Atividade: 2028 – DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2032 – DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Projeto/Atividade: 2035 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES SAÚDE

Projeto/Atividade: 2036 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Projeto/Atividade: 2037 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Projeto/Atividade: 2055 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA

Projeto/Atividade: 2080 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SAMU

Projeto/Atividade: 2082 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE

Projeto/Atividade: 2083 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2151 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

Elemento de Despesa: 3390.30.00

4490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fontes de Recurso: 02 - 14

Unidades Gestoras: 02.08.01 Secretaria de Obras

Projeto/Atividade: 2023 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS

Projeto/Atividade: 2078 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA

Projeto/Atividade: 2038 – CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS DO MUNICÍPIO

Elemento de despesa: 3390.30.00 - OUTROS MATERIAL DE CONSUMO

4490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de recursos: 0 - RECURSOS ORDINÁRIOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

Licitação

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

Unidades Gestoras: 02.03.01 – Secretaria de Administração

Projeto/Atividade: 2008 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Elemento de despesa: 3390.30.00 - OUTROS MATERIAL DE CONSUMO

4490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de recursos: 0 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Unidades Gestoras: 02.09.01 – Secretaria Municipal de Transportes

Projeto/Atividade: 2153 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Elemento de despesa: 3390.30.00 - OUTROS MATERIAL DE CONSUMO

4490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de recursos: 0 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Unidades Gestoras: 02.10.01 – Secretaria de Municipal de Agricultura

Projeto/Atividade: 2073 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE

Elemento de Despesa: 3390.30.00 - OUTROS MATERIAL DE CONSUMO

4490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de recursos: 0 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Unidades Gestoras: 02.07.02 – Fundo de Assistência Social

Unidades Gestoras: 02.07.01 – Secretaria de Assistência Social

Projeto/Atividade: 2087 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto/Atividade: 2010 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Projeto/Atividade: 2040 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Projeto/Atividade: 2089 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Projeto/Atividade: 2097 – GESTÃO DO PROGRAMA E ATEND. ESPECIAL. A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS – PAFI

Projeto/Atividade: 2099 – GESTÃO DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – IGD SUAS

Projeto/Atividade: 2100 – GESTÃO DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – IGD BF

Projeto/Atividade: 2102 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PSB – SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

Projeto/Atividade: 2025 – PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Projeto/Atividade: 2154 – DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Elemento de despesa: 3390.30.00 - OUTROS MATERIAL DE CONSUMO

4490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de recursos: 0 / 28 / 29

CLÁUSULA QUINTA- DO VALOR DO CONTRATO

O valor deste contrato é de R\$ ____(___), conforme proposta anexa a este Contrato.

Parágrafo Primeiro: O Contratante pagará à Contratada os preços especificados na Proposta contratada, a qual relaciona os preços unitários e totais de cada item e o total contratado.

Parágrafo Segundo: O preço contratado tem como data-base o mês da apresentação da proposta.

Parágrafo Terceiro: O valor a ser pago à Contratada corresponderá ao somatório dos preços totais de cada item, onde o preço total de cada item deve corresponder ao preço unitário do respectivo item multiplicado pela quantidade que for efetivamente autorizada pela Contratante e devidamente confirmada pela Fiscalização do Contrato.

Parágrafo Quarto: Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da Contratada, como também fardamento,



transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela Contratada das obrigações.

CLÁUSULA SEXTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

O Pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao do fornecimento, por meio de ordem bancária (depósito ou transferência eletrônica) na conta corrente do(a) Contratado(a), mediante a apresentação de Nota Fiscal e/ou Fatura correspondente, devidamente visada pelo Órgão de Competente.

Parágrafo Primeiro: Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA deve apresentar a nota fiscal/fatura relativa ao fornecimento, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada, das seguintes comprovações:

- a) Regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- b) Regularidade junto ao FGTS-CRF;
- c) Regularidade Trabalhista (CNDT).

Parágrafo Terceiro: A nota fiscal/fatura não deverá conter arredondamentos de valores. Quando o resultado da operação final apresentar 03 (três) casas decimais ou mais, deverão ser eliminadas as casas decimais a partir da terceira, considerando para valores em centavos, apenas as duas primeiras casas decimais. Essa operação deverá ser efetuada no valor final por tipo de produto.

Parágrafo Quarto: Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à Contratada pela Fiscalização e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

Parágrafo Quinto: O Contratante não fica obrigado a tomar os materiais e equipamentos na totalidade do valor e das quantidades estimados para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetivamente prestado.

Parágrafo Sexto: O Contratante pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPC-A) /IBGE, em atendimento as determinações da Lei 9.069 de 29/06/95 e Lei 10.192 de 14/02/01.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

A Contratada deverá entregar o objeto contratado conforme disciplinado na Cláusula Segunda deste contrato.

Parágrafo Primeiro: A entrega do(s) bem(ns) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Secretaria Municipal de Administração, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.



Parágrafo Segundo: Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto contratado será recebido:

- a) provisoriamente, no ato da entrega do (s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;
- b) definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Parágrafo Terceiro: A Contratada deve efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender (em) as especificações do objeto contratado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação.

Parágrafo Quarto: A atestação de conformidade da entrega do(s) produto(s) caberá ao titular do Setor de Recebimento de Materiais ou a outro servidor designado para esse fim.

Parágrafo Quinto: O(s) representante(s) da Contratante anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada;
- b) Solicitar a execução do objeto deste contrato mediante a expedição de Autorização de Fornecimento;
- c) Notificar à Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições no fornecimento, fixando prazo para sua correção.
- d) Designar servidores do Contratante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- e) Fornecer à Contratada, nomes e modelos de assinaturas dos responsáveis por liberar autorizações de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;
- b) zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- d) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- e) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- g) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- h) adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- i) promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;



- j) executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infraestrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
- k) trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;
- l) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão de obra para execução completa e eficiente do transporte dos bens;
- m) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total.
- n) Manter atualizada a documentação exigida neste edital, relativa a certificações obrigatórias do objeto contratado.
- o) Manter, durante o tempo da execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (Art. 55, Inciso XIII da Lei nº. 8.666/93).

São expressamente vedadas ao CONTRATADO:

- a) a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização do contratante;
- b) a subcontratação total para a execução do objeto deste contrato.
- c) a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei Federal nº. 8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, no cumprimento da obrigação principal, calculados sobre o valor da parcela do serviço em mora;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor no cumprimento da obrigação principal não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo, calculados sobre o valor da parcela do serviço em mora.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Na hipótese do item anterior, se a multa moratória atingir o patamar de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, deverá, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada, ser recusado o recebimento do objeto, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para os casos de mero atraso ou inadimplemento de obrigação acessória, assim considerada aquela que coadjuva a principal, deverá ser observado o que for estipulado no Anexo I, TERMO DE REFERÊNCIA, deste instrumento convocatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na hipótese de a CONTRATADA se negar a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação, será aplicada multa no percentual de 2,5% (dois e meio por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas previstas nestes itens não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUINTO - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada, se exigida, além de perdê-la, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela



administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

PARÁGRAFO SEXTO - Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O registro de preço do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- a) não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou no contrato;
- b) injustificadamente, o prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Pregão Presencial;
- c) o prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Pregão, por um dos motivos elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO CONTRATUAL, SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DO CONTRATO

A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no convocatório e seus anexos, na proposta do licitante apresentada na referida licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de João Dourado, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

João Dourado - BA, em [data].

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CELSO LOULA DOURADO
Prefeito Municipal

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]



ESTADO DA BAHIA **Licitação**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

Representante legal: [nome completo]

CI: [número e órgão emissor]

CPF: [número]

Instrumento de outorga de poderes: [procuração/contrato social/estatuto social]

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____



PREGÃO PRESENCIAL Nº. */2020/SRP**

ANEXO IV

MODELO DE CREDENCIAL

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(a) Procurador (a) o Senhor (a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como meu mandatário, a quem confiro amplos poderes para junto ao Órgão..... praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preços nº ***/2020/SRP, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Data e Local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



PREGÃO PRESENCIAL N°. ***/2020/SRP

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO E PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), **DECLARA** para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, ter conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins de tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº. 123/06, declara:

() Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que **não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.**

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declara:

() para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.

() para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 81.

Data e Local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)



ESTADO DA BAHIA

Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000

Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL N°. */2020/SRP**

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR
NO QUADRO DA EMPRESA**

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com “X”, conforme o caso):

(...) não emprega menor de dezesseis anos.

(...) não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Data e Local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



PREGÃO PRESENCIAL N.º. ***/2020/SRP

ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE:		
END. COMERCIAL:		UF:
CEP:	FONE/FAX:	CONTATO:
INSC. ESTADUAL:	CNPJ:	
VALIDADE DA PROPOSTA:	REPRESENTANTE LEGAL:	
DADOS BANCÁRIOS:		
OBJETO:		

PROPOSTA DE PREÇOS

Lote ...-						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANTIDADE	V.U	V.T
	[O Licitante deve preencher a Proposta conforme discriminação, unidade e quantidade para o Lote/Item que ofertar preço, de acordo com o Termo de Referência – Anexo I]. Será Desclassificado o licitante que não atender às especificações, quantidades e unidades de medidas					
				Total		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA¹:

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto desta licitação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº ***/2020/SRP.

RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE

_____, ____/____/____
LOCAL DATA ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ E CPF DO REPRESENTANTE

Observações:

- 1) A proposta deverá indicar aos dados bancários em que serão creditados os pagamentos durante a execução do contrato.
- 2) Legenda: V.U: Valor Unitário (R\$) – V.T: Valor Total (R\$)

¹ Soma de todos os Itens para os quais participa a Proponente



PREGÃO PRESENCIAL Nº*/2020/SRP**

ANEXOVII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), com o representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art.299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. Que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
4. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
5. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

João Dourado, _____ de _____ de 2020.

Razão Social

CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

**ANEXO VIII****[IMPRIMIR EM FOLHA TIMBRADA DA EMPRESA]****DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA – ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Nº

Declaramos que as demonstrações anexadas no Pregão nº, conforme índice abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão o índice do quadro abaixo:

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de Índice – Fórmula	Valor em Reais	Índice
LC = AC / PC		
LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)		
SG = AT / (PC + ELP)		

AC = Ativo Circulante

LC = Liquidez Corrente

PC = Passivo Circulante

LG = Liquidez Geral

RLP = Realizável a Longo Prazo

ELP = Exigível a Longo Prazo

GE = Grau de Endividamento

AT = Ativo Total

Obs: A empresa Licitante que apresentar Liquidez Corrente menor de 1,0 (um vírgula zero) e Liquidez Geral menor que 1,0 (um vírgula zero) e Solvência Geral menor que 1,0 (um vírgula zero), será inabilitada.

Os índices deverão ser apresentados com no máximo 2(duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

_____, em ___ de _____ de 2020.

Representante Legal
(assinatura do representante legal)

Contador
(nome, RG, CRC nº e assinatura)